



**CÂMARA
MUNICIPAL**

DELIBERAÇÕES

**5ª Reunião Ordinária,
realizada em 2 de Março de 2005**

TABELA DE TARIFAS 2005

Proposta de Tabela de Tarifas do Município de Loures - 2005

(Aprovada por unanimidade)

NOTA: Por comodidade de consulta, a presente proposta de Tabela de Tarifas do Município de Loures - 2005, está inserida em páginas finais da presente edição.

GESTÃO FINANCEIRA E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

2ª alteração ao Orçamento para 2005 e Grandes Opções do Plano 2005-2008

Proposta de 2ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2005, consubstanciada nas alterações referentes a reforço de rubricas orçamentais cujas dotações para o presente ano económico irão registar uma maior absorção pelos encargos financeiros ainda resultantes do exercício de 2004, a reforços e reduções em rubricas de Pessoal, adequando as dotações disponíveis à mobilidade que entretanto se verifica, em termos de unidades orgânicas e vínculos contratuais, e a reduções por contrapartida dos reforços necessários em rubricas cuja execução se afigura com maior flexibilidade de controlo e contenção na realização no ano económico em curso.

(Aprovada por maioria)

PLANEAMENTO E CONTROLO DE ACTIVIDADES

**Correcção ao Fundo Patrimonial
Empréstimos utilizados pelos SMAS**

Proposta de correcção da conta 51 - Património a crédito e da conta 26.4.3.1 - Empréstimos a débito no valor de € 3.640.582,51, sendo proposto que a mesma seja considerada na Prestação de Contas de 2004 em preparação, na sequência de reconciliação das contas entre o Município e os SMAS, nomeadamente empréstimos concedidos, juros e aquisições de bens e serviços, nos termos da informação dos serviços.

(Aprovada por maioria)

Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal)

APROVISIONAMENTO

Processo nº 20.737/DA/04

Concurso público para prestação de serviço de refeições em Escolas do Ensino Básico e Jardins de Infância, no ano lectivo de 2004-2005

Proposta de aprovação dos projectos de minutas de contratos e do relatório final do júri de concurso, para efeitos de adjudicação, nos termos seguintes:

Adjudicação à empresa Solnutri - Restaurantes e Alimentação, Lda., dos lotes 1, 4, 7, 8 e 10 a 14 (EB1/JI de Fetais, EB1/JI de Apelação, EB1 de Santo António dos Cavaleiros, EB1/JI Fernando de Bulhões, EB1/JI da Bela Vista, EB1/JI de Loures, EB1/JI de Lousa, EB1 de Zambujal e EB1/JI de Fanhões), pelo valor global de € 288.145,55, IVA não incluído, através da celebração de contrato escrito;

Adjudicação à empresa Sodexho Portugal II - Restauração e Serviços, SA, dos lotes 2, 3, 6 e 9 (EB1/JI de Portela, JI de Prior Velho, EB1 nº 2 de Unhos/JI e EB1/JI de Alto da Eira nº 4/JI nº 1), pelo valor global de € 112.354,55, IVA não incluído, através da celebração de contrato escrito;

Adjudicação à empresa Itau - Instituto Técnico de Alimentação Humana, SA, dos lotes 5 e 15 a 27 (JI de Apelação, EB1 nº 2/JI de Moscavide, EB1 nº 3 de Santa Iria de Azóia/JI, EB1/JI de Sacavém, CAIC, JI de Frielas, EB1 nº 3 de Bobadela/JI de Bobadela, EB1 nº 1 de Bobadela, EB1 nº 1 de Bemposta, EB1 nº 4 de Camarate, EB1 nº 2 de Santa Iria de Azóia/JI, EB1 nº 3 de Unhos, EB1 nº 4 de Póvoa de Santo Adrião/JI, JI de Manjoeira), pelo valor global de € 289.226,63, IVA não incluído.

(Aprovada por unanimidade)

Processo nº 22.515/DA/2005

Concurso público para prestação de serviço de refeições nos refeitórios das Escolas do Ensino Básico e Jardins de Infância do Município de Loures - ano lectivo de 2005-2006

Proposta de lançamento do concurso público, de aprovação do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e respectivo Anúncio de Abertura de Procedimento, e de nomeação do Júri de Concurso, nos seguintes termos:

Presidente: Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dr. Viriato Aguilar;
1º Vogal Efectivo: Técnica da Divisão de Educação e Juventude, Drª Ana Maria Cristo Costa;
2º Vogal Efectivo: Jurista do Departamento Administrativo (a designar);
Vogal Suplente: Responsável pela Área de Compras da Divisão de Aprovisionamento

O 1º Vogal substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e serão subdelegadas no Júri do Concurso as competências previstas no artigo 108º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho.

(Aprovada por unanimidade)

Processo nº 21.243/DA/04

Concurso público para prestação de serviço de limpeza em instalações da Câmara Municipal de Loures

Proposta de aprovação do projecto de minuta de contrato e do relatório final do júri de concurso, para efeitos de adjudicação, nos termos seguintes:

Adjudicação à empresa Ambiente e Jardim, Lda., dos lotes I, II, III e IV, com consumíveis de limpeza, pelo valor global anual de € 516.640,00, IVA não incluído, através da celebração de contrato escrito, com início no 1º dia útil do mês seguinte, após assinatura do contrato escrito, com as condições de pagamento de 60 dias após recepção das facturas.

Considerando que a despesa a realizar dará lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, não se encontrando prevista no plano plurianual para 2006, o processo deverá ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da informação dos serviços.

(Aprovada por unanimidade)

Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal)

**PROTOCOLOS
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DO MUNICÍPIO NAS JUNTAS DE FREGUESIA**

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

20 de Fevereiro de 2005

**Protocolos de Delegação de Competências
do Município nas Juntas de Freguesia**

**Compensação aos Membros das Secções de Voto,
nos termos dos artigos 9º e 10º da Lei nº 22/99, de 21 de Abril**

RATIFICAÇÃO

Proposta de ratificação da alteração dos valores a transferir para as Juntas de Freguesia a título de compensação aos Membros das Secções de Voto, anteriormente aprovados na 3ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 2 de Fevereiro de 2005 ?publicitada em **LOURES MUNICIPAL - nº 3/2005 - 4 de Fevereiro de 2005, págs. 88-98?**, na sequência de actualização de montante a atribuir, de € 68,98 para € 70,50, conforme teor de publicação, pela Direcção Geral do Orçamento, da Circular da série B nº 980/2005, de 14 de Janeiro de 2005.

JUNTA DE FREGUESIA	VERBA ANTERIOR	VERBA ACTUAL	DIFERENCIAL A TRANSFERIR
Apelação	€ 1.379,60	€ 1.410,00	€30,40
Bucelas	€ 2.759,20	€ 2.820,00	€60,80
Camarate	€ 6.553,10	€ 6.697,50	€144,40
Fanhões	€ 1.724,50	€ 1.762,50	€38,00
Frielas	€ 689,80	€ 705,00	€15,20
Loures	€ 8.967,40	€ 9.165,00	€197,60
Lousa	€ 1.034,70	€ 1.057,50	€22,80
Moscavide	€ 4.828,60	€ 4.935,00	€106,40
Portela	€ 4.483,70	€ 4.582,50	€98,80
Prior Velho	€ 1.724,50	€ 1.762,50	€38,00
Sacavém	€ 5.863,30	€ 5.992,50	€129,20
Santa Iria de Azóia	€ 5.518,40	€ 5.640,00	€121,60
Santo António dos Cavaleiros	€ 6.208,20	€ 6.345,00	€136,80
S. João da Talha	€ 5.173,50	€ 5.287,50	€114,00
S. Julião do Tojal	€ 1.379,60	€ 1.410,00	€30,40

(Aprovada por unanimidade)

DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Protocolos de Delegação de Competências do Município nas Juntas de Freguesia Descentralização de Competências

Proposta de celebração de Protocolo Adicional para recuperação parcial do Largo 1º de Agosto em Santa Iria de Azóia

(Processo nº 1023-C/DOM)

Introdução

De acordo com o exposto no articulado do documento referido em epígrafe, nomeadamente no texto do seu artigo 31º (Protocolos Adicionais) pode o Município delegar nas freguesias outras competências próprias desde que se considere vantajoso para ambas as partes, devendo a Câmara transferir os meios financeiros necessários.

Estão obviamente dentro do espírito deste acordo, a execução de obras que apesar de serem da responsabilidade deste Município, quer os meios financeiros, técnicos e logísticos disponíveis, não permitem que a sua execução seja levada a cabo em tempo útil.

Âmbito

É objectivo do adicional que agora se propõe, que seja possível a Junta de Freguesia de Santa Iria de Azóia executar, durante o ano de 2005, uma obra de recuperação parcial do Largo 1º de Agosto que visa, essencialmente, melhorar as condições de fruição do espaço, devendo, por consequência, o presente adicional ser subscrito pela Câmara Municipal e pela Junta de Freguesia de Santa Iria de Azóia.

Das obrigações da CML

Comparticipar a obra até ao montante de € 37.382,66 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos).

Fiscalizar a sua execução através da Divisão de Zonas Verdes e do Departamento de Obras Municipais.

Condições de pagamento

- 20% - a serem pagos 30 dias após a assinatura do Protocolo
- o restante - por informação dos serviços responsáveis pelo acompanhamento da obra

Das obrigações da Junta de Freguesia de Santa Iria de Azóia

- Assegurar que as obras serão executadas de acordo com o projecto fornecido para o efeito;
- Assegurar que as obras serão executadas de acordo com todas as regras urbanísticas e de construção aplicáveis;
- Assegurar que serão observados todos os procedimentos legais aplicáveis;
- Colocar no local, e enquanto a obra durar, uma placa exterior, com as dimensões de 1,00 m x 1,00 m., identificativa da mesma, com indicação expressa da seguinte frase: "Obra a cargo da Junta de Freguesia de Santa Iria de Azóia, com o apoio da Câmara Municipal de Loures no montante de € 37.382,66",

Vigência

Este adicional extingue-se automaticamente com a conclusão da referida obra.

Outros

Em tudo o omissis aplica-se o documento geral de que este é apenas um adicional.

Loures, ____ de _____ de 2005

Pela Câmara Municipal de Loures

Pela Junta de Freguesia de Santa Iria de Azóia

(Aprovada por unanimidade)

OBRAS MUNICIPAIS

Processo nº 1000-C/DOM

Pavilhão Desportivo na EB 2,3 de Bobadela

Proposta de aprovação do projecto de minuta de contrato adicional ao contrato nº 47/2004, sobre o valor de € 24.151,46 (sem IVA), referente a erros e omissões no âmbito da empreitada de construção do Pavilhão Desportivo na EB 2,3 de Bobadela anteriormente alvo de deliberação na 2ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 19 de Janeiro de 2005 ?publicitada em LOURES MUNICIPAL - nº 2/2005 - 20 de Janeiro de 2005, pág. 51?.

(Aprovada por unanimidade)

Processo nº 1067-C/DOM

Escola EB1 de Manjoeira - reparação e beneficiação do edifício e logradouro

Proposta de adjudicação da empreitada à empresa ISOLFREI - Estudos e Empreitadas de Isolamento e Revestimentos, Lda., pelo valor de € 172.486,35 (sem IVA), sendo o prazo de execução de 84 dias seguidos, incluindo Sábados, Domingos e feriados, contados a partir da data de consignação, e de aprovação do projecto de minuta de contrato.

(Aprovada por unanimidade)

Processo nº 1114-A/DOM

Centro de Saúde de Santo António dos Cavaleiros

Proposta de aprovação dos trabalhos não previstos no contrato inicial (desvio de emissário de águas pluviais e alteração das guardas do átrio de entrada), no valor de € 45.917,78, sem IVA, sendo o respectivo prazo de execução de 3 semanas, nos termos da informação dos serviços, e de aprovação do projecto de minuta de contrato adicional ao contrato nº 58/2003.

(Aprovada por unanimidade)

Processo nº 1158-A/DOM**Palácio dos Marqueses da Praia - reabilitação do edifício para instalações da Assembleia Municipal**

Proposta de adjudicação da empreitada de concepção e execução da reabilitação do Palácio dos Marqueses da Praia, para instalações da Assembleia Municipal, à empresa ECOCIAF - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de € 1.039.737,47, sendo o prazo de execução de 210 dias seguidos contados a partir da data de consignação, e de aprovação do projecto de minuta de contrato, nos termos da informação dos serviços.

(Aprovada por maioria)

PATRIMÓNIO MUNICIPAL**Processo nº 38.421/Neg/03****Alargamento do Parque da Cidade**

Proposta de decisão sobre a aquisição de construção habitacional descrita na Conservatória do Registo Predial sob a ficha nº 821 da freguesia de Frielas, com as características de “casa abarracada de rés-do-chão, destinada a habitação, com duas divisões, cozinha, vestíbulo e logradouro com 47,50 m² de área coberta e descoberta de 36,50 m² ... frontaria a reboco caiado, tem uma porta para o logradouro, coberta de telha”, propriedade da Sr^a Celina Jesus Costa, pelo valor de € 110.000,00, nos termos da informação dos serviços, tendo como objectivo o alargamento do Parque da Cidade, em Loures.

Proposta de decisão sobre o pagamento de indemnização, no montante de € 35.000,00, à arrendatária de prédio rústico com a área de 4000 m², titulado pela Santa Casa de Misericórdia de Lisboa, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Frielas sob o artigo 13, Secção EE, denominado “Casota das Cegonhas”, nos termos e condições expressas na informação dos serviços, tendo como objectivo o alargamento do Parque da Cidade, em Loures.

(Aprovadas por unanimidade)

GESTÃO URBANÍSTICA, PLANEAMENTO E HABITAÇÃO**Autorização de venda e de transmissão do direito de superfície**

Proposta de concessão de autorização para venda da fracção correspondente ao rés-do-chão do imóvel com o nº 9 da Rua António Sérgio, em Apelação, pelo valor de € 124.844,00, e de transmissão do direito de superfície, com renúncia ao exercício, pela Câmara Municipal de Loures, do direito de preferência.

(Aprovada por unanimidade)

Processo nº 28.926/L/N**Manuel Gomes de Sousa**

Proposta de homologação do auto de vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes a loteamento de terreno em Calçada do Barro, Barro, Freguesia de Loures, e de redução da caução existente para o valor de € 8.212,71, nos termos da informação dos serviços.

(Aprovada por unanimidade)

Processo nº 32.454/L/OR

Administração Conjunta da Quinta de S. João das Areias, Sacavém

Proposta de redelimitação da área urbana de génese ilegal (AUGI) Quinta de S. João das Areias, Freguesia de Sacavém, sendo o processo de recuperação organizado nos termos da lei vigente como operação de loteamento da iniciativa dos proprietários e nos termos das informações dos serviços.

(Aprovada por unanimidade)

Processo nº 38.492/L/N

Jardins do Tojal - Promoção Imobiliária, SA

Proposta de alteração ao alvará de licença de loteamento e de obras de urbanização nº 06/2002, referente a loteamento em Quinta da Meia Laranja, Santo Antão do Tojal, e de redução de caução, nos termos das informações dos serviços.

(Aprovada por unanimidade)

Processo nº 38.307/L/N

DAFRA - Imobiliária e Construção, SA

Proposta de homologação do auto de vistoria referente a loteamento em Quinta Nova de S. Roque, Santo Antão do Tojal, para efeitos de autorização administrativa das construções, de redução do valor de caução para € 29.801,46 e de prorrogação do alvará de licença de loteamento e de obras de urbanização nº 01/2003 por dois anos, nos termos das informações dos serviços.

(Aprovada por unanimidade)

Processo nº 33.285/L/N

António Joaquim

Proposta de homologação do auto de vistoria, para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes a loteamento em Cascalheira, Vila de Rei, Bucelas (alvará de licença de loteamento e de obras de urbanização nº 09/2003, de 16 de Junho de 2003, e aditamento nº 1, de 10 de Novembro de 2004), nos termos da informação dos serviços.

(Aprovada por unanimidade)

TOPONÍMIA

Processo nº 40.707/OM

Toponímia de Manjoeira, Freguesia de Santo Antão do Tojal

Proposta de atribuição de denominação toponímica para arruamento na localidade de Manjoeira, Freguesia de Santo Antão do Tojal

Rua Serra de Água

Início: Rua José Régio

Termo: indefinido

(Aprovada por unanimidade)

PROTECÇÃO CIVIL

Processo nº 08.14/SMPC

Escola de Prevenção e Segurança

Proposta de autorização para lançamento de concurso limitado, sem publicação de anúncio, para construção da Escola de Prevenção e Segurança e respectivos projectos de especialidades, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 129º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, com consulta a cinco entidades, sendo o valor base estimado em € 225.000,00 (sem IVA) e o prazo máximo de 120 dias seguidos, sendo igualmente proposta a aprovação do Convite e do Caderno de Encargos a fornecer a cada um dos concorrentes, nos termos da informação dos serviços.

(Aprovada por unanimidade)

ACTIVIDADE SOCIOCULTURAL

SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

Proposta de isenção de pagamento da comparticipação familiar, no âmbito do Serviço de Apoio à Família, na sua vertente de serviço de refeições, no ano lectivo de 2004-2005, a famílias de elementos do corpo discente, de diversos estabelecimentos de ensino, em situações de carência decorrentes de contextos sociais, culturais e económicos muito específicos, de acordo com as informações veiculadas por Professores e Educadores de Infância daqueles estabelecimentos e nos termos das informações dos serviços.

(Aprovada por unanimidade)

EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Protocolo de cedência para utilização de espaços escolares da EB1/JI da Flamenga, entre a Câmara Municipal de Loures, o Agrupamento de Escolas de Santo António dos Cavaleiros e a Associação Pró-Infância “O Saltarico”

Proposta de Protocolo de parceria visando garantir e assegurar o acompanhamento dos alunos da EB1/JI da Flamenga nas actividades desenvolvidas no âmbito dos serviços de apoio à família e na organização e desenvolvimento de actividades de tempos livres.

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES EB1/JI da FLAMENGA

Entre a Câmara Municipal de Loures, proprietária da EB1/JI da Flamenga com morada na Avenida João Branco Núncio, na Freguesia de Santo António dos Cavaleiros, adiante designada por 1º outorgante, o Agrupamento de Escolas de Santo António dos Cavaleiros, como responsável pela gestão da EB1/JI da Flamenga, adiante designado por 2º outorgante e a Associação Pró-Infância “O Saltarico”, sediada na Rua Joaquim Alves, nº 2, na Freguesia de Santo António dos Cavaleiros, adiante designada por 3º outorgante, é celebrado o presente protocolo de cedência para utilização de espaços da EB1/JI da Flamenga.

Considerando que os equipamentos colectivos existentes obrigam a uma gestão, em defesa dos interesses das comunidades, que permita potenciar e maximizar a utilização daqueles, o presente protocolo visa, no prosseguimento do mencionado objectivo, permitir uma gestão racional dos recursos existentes.

1ª CLÁUSULA

- a) Os espaços agora protocolados são parte integrante do lote escolar da EB1/JI da Flamenga, cujo proprietário é a Câmara Municipal de Loures.
- b) Os espaços integrantes da EB1/JI, a protocolar para utilização por parte do 3º outorgante, de acordo com grelha de utilização estabelecida entre aquele e o 2º outorgante, são os seguintes: sala polivalente, sala junto ao gabinete médico, instalações sanitárias, logradouro e polidesportivo exterior.
- c) Não é limitada a utilização por parte do 3º outorgante de outros espaços, desde que previamente acordado com o 2º outorgante.

2ª CLÁUSULA

Os espaços acima identificados servirão para o desenvolvimento de actividades de prolongamento de horário.

3ª CLÁUSULA

Poderão beneficiar dos serviços mencionados na cláusula 1ª, à responsabilidade da IPSS “O Saltarico”, todos os alunos e crianças da EB1/JI da Flamenga, que o desejem, bem como os alunos e crianças daquela Instituição que frequentem igualmente aquele estabelecimento de ensino e de educação.

4ª CLÁUSULA

O horário para utilização dos espaços cedidos, a estabelecer entre os 2º e 3º outorgantes, decorrerá durante o ano lectivo, incluindo pausas lectivas, excepto durante o mês de Agosto.

5ª CLÁUSULA

A cedência do equipamento reporta-se ao ano lectivo de 2004/2005.

6ª CLÁUSULA

A IPSS “O Saltarico”, no âmbito do desenvolvimento das suas actividades, respeitará o Projecto Educativo definido pelo Agrupamento de Escolas de Santo António dos Cavaleiros para a EB1/JI da Flamenga.

7ª CLÁUSULA

As entidades outorgantes poderão realizar reuniões de avaliação.

8ª CLÁUSULA

- 1) São da inteira responsabilidade do 3º outorgante:
 - a) Limpeza e manutenção dos espaços utilizados;
 - b) Segurança do equipamento educativo durante o período de cedência;
 - c) Todos os actos que durante o período de cedência possam ocorrer no equipamento educativo, bem como pela reposição dos danos que daí possam advir.
- 2) O manuseamento do alarme anti-roubo existente no equipamento é da responsabilidade do órgão de gestão do espaço educativo, pelo que os 2º e 3º outorgantes se comprometem a acordar uma metodologia que garanta o acesso ao edifício por parte do 3º outorgante.

9ª CLÁUSULA

A organização e pessoal necessário para o desenvolvimento das actividades da responsabilidade da IPSS “O Saltarico” são inteiramente da competência desta entidade.

10ª CLÁUSULA

Ao 3º outorgante está vedado utilizar as instalações cedidas para quaisquer outros fins não previstos neste protocolo, bem como em quaisquer circunstâncias e condições cedê-las a outras entidades.

11ª CLÁUSULA

- a) Os espaços da EB1/JI da Flamenga sobre os quais incide a cedência só podem, no presente âmbito, ser utilizados pelas partes assinantes deste protocolo.
- b) Qualquer cedência temporária a outrem ou outro tipo de utilização que o 3º outorgante queira dar ao objecto protocolado, terá que ser comunicada por escrito com a antecedência devida (nunca inferior a 15 dias anteriores à iniciativa) ao 2º outorgante que, posteriormente, comunicará ao 1º outorgante, e só após o parecer favorável daquele, o 3º outorgante poderá proceder à realização do proposto.

12ª CLÁUSULA

Ao 3º outorgante é vedada a introdução no espaço protocolado de toda e qualquer alteração física.

13ª CLÁUSULA

O espaço protocolado, fazendo parte de um todo que é o Estabelecimento Escolar, é Património Municipal. A população escolar é o principal e prioritário utente deste equipamento. A cedência para utilização, agora protocolada entre os outorgantes, não é limitativa da existência de protocolos com outras entidades. A existência da presente cedência não é impeditiva da utilização do espaço protocolado para a realização de outros eventos da responsabilidade do 1º outorgante e/ou do 2º outorgante, desde que não ocorram prejuízos manifestos para o normal desenrolar das actividades do 3º outorgante.

14ª CLÁUSULA

Efectuada pelas partes a avaliação anual, este protocolo poderá ser prorrogável por períodos idênticos, ficando no entanto reservada às entidades envolvidas a vontade de manter, ou não, o acordo estabelecido.

15ª CLÁUSULA

O não cumprimento total ou parcial das cláusulas nºs 3, 8, 10, 11 e 12 por parte do 3º outorgante, é motivo bastante e suficiente para a suspensão ou renovação do mesmo, por parte do proprietário (Câmara Municipal de Loures) do espaço protocolado.

16ª CLÁUSULA

Todas as situações não previstas neste protocolo serão analisadas caso a caso pelos intervenientes neste protocolo.

(1º outorgante)

Loures, de de 2005

(2º outorgante)

Loures, de de 2005

(3º outorgante)

Loures, de de 2005

(Aprovada por unanimidade)

Apoio a projectos dos Agentes Sócio-Educativos

Proposta de apoio a projectos das Escolas Secundárias na área de “Educação Cívica”

Ano lectivo de 2004/2005

Proposta de atribuição de subsídios de apoio, no âmbito do Programa “Fomentar a Ligação da Escola ao Meio e do Ensino à Vida”, a projectos escolares enquadrados na área de Educação Cívica, versando temáticas como a Educação para os Direitos Humanos e Cidadania, Educação Intercultural/Multicultural, Educação Ambiental, Educação para a Saúde, Educação para a Prevenção Rodoviária e a Defesa do Consumidor, entre outras.

ENTIDADE	VALOR
Escola Secundária nº 2 da Portela	€ 760,00
Escola Secundária de Camarate	€ 560,00
Escola Secundária Dr. António Carvalho Figueiredo	€ 720,00
Escola Secundária José Cardoso Pires	€ 408,00

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de apoio a projectos dos Agrupamentos de Escolas nas áreas de “Educação Cívica” e de “Projectos Globais”

Ano lectivo de 2004/2005

Proposta de atribuição de subsídios de apoio, no âmbito do Programa “Fomentar a Ligação da Escola ao Meio e do Ensino à Vida”, a projectos escolares enquadrados na área de Educação Cívica, versando temáticas como a Educação para os Direitos Humanos e Cidadania, Educação Intercultural/Multicultural, Educação Ambiental, Educação para a Saúde, Educação para a Prevenção Rodoviária e a Defesa do Consumidor, entre outras.

ENTIDADE	VALOR
Agrupamento de Escolas de Santo António dos Cavaleiros	€ 176,00
Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado	€ 522,50
Agrupamento de Escolas da Bobadela	€ 847,00

Agrupamento de Escolas de S. João da Talha	€ 1.402,50
Agrupamento de Escolas da Apelação	€ 1.325,50
Agrupamento de Escolas de Catujal-Unhos	€ 1.402,50
Agrupamento de Escolas João Villaret	€ 4.510,00
Agrupamento de Escolas de Fanhões	€ 2.227,50
Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide	€ 467,50
Agrupamento de Escolas de Bucelas	€ 1.353,00
Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho	€ 385,00
Agrupamento de Escolas nº 1 de Loures	€ 4.587,00

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de apoio a projectos das Associações de Pais

Ano lectivo de 2004/2005

Proposta de atribuição de subsídios de apoio, no âmbito do Programa “Fomentar a Ligação da Escola ao Meio e do Ensino à Vida”, a projectos globais de natureza sócio-pedagógica desenvolvidos pelas Associações de Pais e Encarregados de Educação.

ENTIDADE	VALOR
Associação de Pais da Escola E.B. 1, nº 1 de Santo Antão do Tojal	€ 427,00
Associação de Pais da E.B. 1 nº 1 de Santa Iria de Azóia	€ 560,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 4 de S. João da Talha	€ 490,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária nº 4 / JI nº 1 de Santa Iria de Azóia	€ 525,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da EB nº 1 da Bobadela	€ 511,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Bobadela	€ 581,00

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária nº 3 de Loures e JI do Fanqueiro	€ 560,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB do 1º Ciclo nº 2 de Unhos	€ 560,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica nº 1 de S. Julião do Tojal	€ 525,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Santo António dos Cavaleiros	€ 490,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola do 1º Ciclo E.B. nº 2 da Mealhada	€ 490,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação do 1º Ciclo do E.B. e Jardim de Infância do Infantado	€ 427,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Preparatória nº 2 de Loures	€ 427,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Luís Sttau Monteiro	€ 525,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Núcleo Escolar de Fanhões	€ 441,00

(Aprovada por unanimidade)

GESTÃO DA REDE ESCOLAR

Proposta de atribuição de subsídio para liquidação de despesas relativas a ligações telefónicas, no período compreendido entre Agosto e Dezembro de 2004

ENTIDADE	VALOR
Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho	€ 537,23,00

(Aprovada por unanimidade)

DESPORTO

Proposta de acordo de transferência da gestão do Pavilhão Desportivo da EB 2,3 Bartolomeu Dias

A Escola Básica 2,3 Bartolomeu Dias, adiante designada por Escola, representada pela Presidente da Comissão Executiva Instaladora, e a Câmara Municipal de Loures, adiante designada por C.M. Loures, representada pelo seu Presidente, celebram entre si o presente acordo nos termos exarados nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto

O presente acordo tem por objecto a definição dos pormenores de gestão do pavilhão Desportivo da Escola Básica Bartolomeu Dias composto por recinto central (44*25), sala de desporto (16*14 m) e respectivas instalações de apoio.

Cláusula 2ª

Obrigações da Escola

São obrigações da Escola:

- a) A atribuição dos espaços no horário reservado para as suas actividades;
- b) A assumpção dos encargos e despesas relativas à gestão do equipamento, como sejam os consumos diários de água, luz, gás e telefone para além das despesas com os funcionários de apoio, nomeadamente vencimentos, seguros de trabalho e segurança social;
- c) A celebração, ao abrigo do artigo 1º, nº 1 do Decreto-Lei nº 82/2004, de 14 de Abril, de um seguro de responsabilidade civil que abranja o ressarcimento de eventuais danos causados aos utilizadores, designadamente em virtude de deficientes condições de instalação e manutenção de balizas e tabelas de basquetebol, sendo que no horário reservado à Escola aplica-se o disposto no regulamento do seguro escolar;
- d) Elaboração de um Regulamento de utilização do Pavilhão.

Cláusula 3ª

Obrigações da C.M. Loures

São obrigações da C.M. Loures:

- a) Atribuição da utilização de cada um dos espaços que compõem o Pavilhão às colectividades sedeadas no Concelho que cumpram os critérios definidos pela Autarquia e que atempadamente apresentaram candidatura, no horário reservado à comunidade local;
- b) O pagamento à Escola da diferença entre o valor da tarifa municipal cobrada às colectividades e o valor das taxas que constam na tabela acordada entre as partes, que faz parte integrante do presente acordo.

Cláusula 4ª

Horário

1. À Escola será reservada a utilização do recinto central, no período de tempo compreendido entre as 8 horas e as 18h30m de 2ª a 6ª e entre as 8h e as 13h30m de Sábado.
2. A utilização da sala de desporto será reservada à Escola no período de tempo compreendido entre as 8h e as 18h30m de 2ª a 6ª.
3. Os restantes períodos de utilização do recinto central e da sala de desporto serão destinados à comunidade local de acordo com os critérios a estabelecer pela C.M. Loures.
4. Caso o período referido no nº anterior não seja totalmente preenchido, a C.M. Loures poderá cedê-lo à Escola, sendo que esta cedência só se poderá verificar após o início de cada época desportiva e só é válida durante a mesma.
5. Mediante acordos pontuais, as partes podem utilizar os espaços desportivos fora do seu horário, quando visem o desenvolvimento de determinadas iniciativas que não possam ocorrer no período normal de utilização, e desde que o solicitem à outra parte com 60 dias de antecedência.

Cláusula 5ª
Taxas

1. Os custos de utilização do pavilhão serão cobrados pela Escola, constituindo receitas dos eu orçamento privativo e servirão para cobrir os custos com a gestão/manutenção do equipamento.
2. As taxas a cobrar pela utilização são as que constam da tabela em anexo ao presente acordo, e que dele faz parte integrante.
3. A escola cobrará às colectividades utilizadoras indicadas pela C.M. Loures taxas de utilização de igual valor às tarifas praticadas em equipamentos municipais com a mesma tipologia.
4. A C.M. Loures pagará à Escola, mensalmente, de acordo com os recibos que lhe são apresentados, a diferença entre o valor da tarifa municipal cobrada às colectividades e o valor das taxas que constam na tabela em anexo.

Cláusula 6ª
Regulamento

As entidades que vierem a utilizar as instalações reger-se-ão pelo regulamento de funcionamento do Pavilhão, a aprovar pelos Órgãos de Gestão da Escola.

Cláusula 7ª
Vigência e revogação do acordo

1. O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano, sendo automaticamente renovável por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das partes com a antecedência mínima de três meses, e sem prejuízo da conclusão de quaisquer actividades em curso.
2. O Acordo será avaliado anualmente, podendo ser modificado por acordo entre as partes.
3. As taxas a cobrar pela utilização do equipamento têm efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, sendo os seus valores revistos anualmente por ambas as partes sem que se exceda os valores previstos na Portaria nº 68/89, de 31 de Janeiro.

Loures, de de 2005

Câmara Municipal de Loures
O Presidente

Escola Básica 2,3 Bartolomeu Dias
A Presidente da Comissão Executiva Instaladora

Anexo

1. Taxas cobradas pela Escola

Actividade	Período do dia	Taxas cobradas pela Escola	
TREINOS	Diurno	7,22	7,79
	Nocturno	8,86	9,40
JOGOS	Diurno	10,19	10,74
	Nocturno	11,39	11,94

2. Taxas pagas pelas Colectividades do Concelho e remanescente pago pela Câmara à Escola pela utilização do recinto central e sala de desporto do Pavilhão Desportivo

Actividade		Taxas pagas à Escola pelas Colectividades do Concelho *	Remanescente pago pela Autarquia	Valores cobrados pela Escola	Taxas pagas à Escola pelas Colectividades do Concelho *	Remanescente e pago pela Autarquia	Valores cobrados pela Escola
		2ª a 6ª			Sábados, Domingos e feriados		
TREINOS							
Com estatuto de utilidade pública desportiva	Diurno	5,77	1,45	7,22	7,00	0,22	7,22
	Nocturno	7,00	1,86	8,86	8,25	0,61	8,86
Sem estatuto de utilidade pública desportiva	Diurno	6,35	1,44	7,79	7,55	0,24	7,79
	Nocturno	7,55	1,85	9,40	8,80	0,60	9,40
JOGOS							
Com estatuto de utilidade pública desportiva	Diurno	7,00	3,19	10,19	8,25	1,94	10,19
	Nocturno	8,25	3,14	11,39	9,50	1,89	11,39
Sem estatuto de utilidade pública desportiva	Diurno	7,55	3,19	10,74	8,80	1,94	10,74
	Nocturno	8,80	3,14	11,94	10,05	1,89	11,94

* Valores idênticos às taxas municipais cobradas pela Autarquia pelo uso de Equipamentos Desportivos Municipais com a mesma tipologia

Nota:

1) Horário Nocturno

1 de Outubro a 31 de Março - a partir das 17h30m

1 de Abril a 30 de Setembro - a partir das 18h30m

2) As tarifas estão sujeitas à taxa de IVA de 19%, as quais serão arredondadas de acordo com a legislação em vigor.

(Aprovada por unanimidade)

Programa Desporto Mais

Época 2004/2005 2ª fase de pagamentos

Proposta de transferência de verbas correspondentes à 2ª fase (20% do valor total) do apoio municipal respeitante à época de 2004/2005, nos termos estabelecidos no Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Loures e os clubes que integram o Programa “Desporto Mais”

ENTIDADE	VALOR
Associação de Moradores de Santo António dos Cavaleiros (Modalidade: Futsal)	€ 4.097,00
Atlético Clube de Moscavide (Modalidade: Basquetebol)	€ 3.021,40
Associação de Moradores da Portela (Modalidade: Futsal)	€ 1.933,60
Grupo Sportivo de Loures (Modalidade: Futebol)	€ 4.529,40
Grupo Sportivo de Loures (Modalidade: Andebol)	€ 5.823,40

Data de pagamento: até final do mês de Fevereiro

(Aprovada por unanimidade)

RAME Regime de Apoio Municipal à Criação e Beneficiação de Equipamentos Colectivos no Concelho de Loures

Proposta de deferimento, a título excepcional, do pedido, apresentado pela Cooperativa de Solidariedade Social Os Amigos de Sempre, CRL, de prorrogação, por período suplementar de um ano - até 16 de Outubro de 2005 - do prazo estipulado na Cláusula 4ª da constituição do direito de superfície, no âmbito dos apoios concedidos ao abrigo do RAME.

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de apoio financeiro e proposta de cedência de terrenos

Proposta, nos termos do disposto no artigo 64º, nº 1, alínea f) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e Capítulo X, nº 1, do Regime de Apoio Municipal à Criação e Beneficiação de Equipamentos Colectivos no Concelho de Loures, dos termos de escrituras públicas a outorgar com diversas entidades, e de aprovação do apoio financeiro a formalizar em protocolos a celebrar com aquelas entidades.

Cedência de terreno:

17/03 - Associação Luís Pereira da Mota

(candidatura a apoio financeiro e cedência de terreno para construção de um espaço sócio-comunitário com valências de Creche, ATL e Centro de Acolhimento Temporário para crianças em risco)

13/03 - Jardim de Infância de Nossa Senhora dos Anjos

(candidatura a apoio financeiro e cedência de terreno para construção de um equipamento social com valências de ATL, Creche e JI)

14/03 - Moto clube do Oriente

(candidatura a apoio financeiro e cedência de terreno para construção de Sede, na perspectiva de realização de actividades através da promoção de espectáculos, apoio à população e campanhas de sensibilização e prevenção rodoviária)

Apoio financeiro:

07/03 - Clube de Futebol "Os Bucelenses" € 60.490,50

(candidatura a apoio financeiro para obras de conservação/manutenção da Sede - cobertura do ringue existente)

33/03 - União Cultural e Recreativa da Chamboeira - € 44.982,00

(candidatura a apoio financeiro para construção de pequeno campo de jogos, bancadas e instalações de apoio)

20/03 - Sociedade Recreativa de Beneficção Montemorense - € 33.750,00

(candidatura a apoio financeiro para construção de pavilhão polivalente em estrutura metálica)

03/03 - Associação de Festas de Torre dos Trotes - € 50.445,00

(candidatura a apoio financeiro para construção de Sede com instalações administrativas, sala polivalente e espaço de convívio para idosos)

(Aprovada por unanimidade)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

Concurso Público 5/2003

Proposta de ratificação dos documentos referentes ao concurso público em epígrafe e de autorização das despesas inerentes à adjudicação, à empresa ARQUICON Construtora, Lda., pelo valor de € 995.000,00 acrescido de IVA, da empreitada de remodelação da rede de abastecimento de água a Santo António dos Cavaleiros - concepção e construção de dois reservatórios, conduta adutora entre reservatórios e dois troços de condutas distribuidoras, nos termos da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures havida em reunião realizada em 18 de Janeiro de 2005.

(Aprovada por unanimidade)



**DESPACHO nº 16/PRES
de 23 de Fevereiro de 2005**

**Nomeação em regime de substituição
como Chefe da Divisão de Organização e Sistemas de Informação
do Especialista de Informática de Grau 1, Nível 3, Paulo José Veríssimo Soares**

No uso da competência prevista no artigo 68º, nº 2, alínea a) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e de acordo com o previsto nos nºs 1, 2 e 3 do artigo 27º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, determino a nomeação em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, do Especialista de Informática de Grau 1, Nível 3, Paulo José Veríssimo Soares, como Chefe da Divisão de Organização e Sistemas de Informação, a partir de 1 de Março de 2005.

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*



**DESPACHO nº 19/PRES
de 3 de Março de 2005**

**8 de Março - Dia Internacional da Mulher
Dispensa de serviço das Trabalhadoras do Município**

É por todos reconhecido o mérito do trabalho e a extraordinária dedicação que as trabalhadoras do Município de Loures entregam à *causa pública*, que permitem, no dia-a-dia e em cada uma das respectivas funções, fazer do Concelho de Loures um espaço de alegria e prosperidade.

Renovando-se, no próximo dia 8 de Março, a celebração do Dia Internacional da Mulher e estando prevista a realização de iniciativas comemorativas de profundo relevo e interesse, programadas pela Câmara Municipal de Loures, entendo ser adequada e justificada a decisão de dispensa de serviço. Tal decisão, cujo sentido vai além do mero benefício da dispensa, foi sedimentada num desejo de ampla participação e celebração deste dia.

Pelo que, nos termos da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5A/2002, de 11 de Janeiro, autorizo a dispensa de serviço das trabalhadoras municipais, no próximo dia 8 de Março, a partir das 14:00 horas para participarem nas referidas Comemorações. Determino, ainda, que esta dispensa produza efeitos no encerramento dos refeitórios municipais, a qual deve ser amplamente divulgada junto dos utentes.

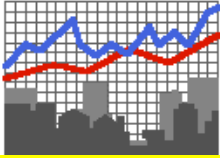
Esta dispensa deverá ser coordenada com os Serviços de Limpeza, Piquetes diversos e outros que, pela sua natureza, se revelem indispensáveis, de forma a ser assegurado o seu funcionamento.

Espero que o Dia Internacional da Mulher decorra, no Concelho de Loures, com o relevo e a eloquência que esta data justifica, pelo que todos nos devemos considerar obrigados a concorrer para a sua defesa e definitiva consagração.

O Presidente

(a) *Carlos Teixeira*

UNIDADES ORGÂNICAS



ACTIVIDADE FINANCEIRA

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador António Francisco da Fonseca Pereira, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de Janeiro de 2005, exarado na Informação nº 03/VBN, de 20 de Janeiro de 2005:

Data de despacho: 2005.01.21

Aprovação de 2º Extra-Plano de Janeiro de 2005, no montante de € 1.713.146,80.

Decisões tomadas pelo Sr. Vice-Presidente Dr. José Augusto Borges Neves, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho nº 20/PRES, de 15 de Janeiro de 2002, publicitado em **LOURES MUNICIPAL**, nº 2 - 1 de Fevereiro de 2002:

Data de despacho: 2005.02.01

Aprovação de 1º Extra-Plano de Fevereiro de 2005, no montante de € 81.561,48.

Data de despacho: 2005.02.09

Aprovação do Plano de Pagamentos referente ao mês de Fevereiro de 2005.



CONTRA-ORDENAÇÕES



EDITAL

Paula Pires, instrutora do processo de contra-ordenação nº 84718/SCO/2003 desta Câmara Municipal, torna público que foi instaurado processo de contra-ordenação a Joginder Singh, com última residência conhecida na Rua A, Vivenda EX1, Bairro Mira-Loures, Freguesia de Camarate, pelo facto de no dia dez de Julho de 2003, pelas 10H00, exercer a actividade de venda ambulante em local proibido e sem ser titular do Cartão de Vendedor Ambulante emitido pela Câmara Municipal de Loures. Tal conduta viola o disposto no artigo 5º e artigo 3º, nº 1, do Regulamento Municipal de Venda Ambulante, constituindo contra-ordenação punível com coima entre o mínimo de € 24,94 e o máximo de € 2.493,99 no caso de dolo e de € 12,47 a € 1.246,99 no caso de negligência, nos termos do artigo 17º do Regulamento Municipal de Venda Ambulante, sem prejuízo da aplicação de sanções acessórias nos termos do nº 2 a) do mesmo artigo.

Assim, nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, o arguido poderá apresentar defesa por escrito, dirigida ao Presidente da Câmara, no prazo de 10 dias, após o prazo de afixação do presente edital.

Deve juntar os documentos e indicar as testemunhas ou outros meios de prova que considere úteis à sua defesa. Deve também juntar cópia da última declaração do Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares (I.R.S.)

Nos termos do artigo 53º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, tem o direito de se fazer acompanhar de advogado escolhido em qualquer fase do processo.

Loures, 18 de Fevereiro de 2005

A Instrutora

(a) *Paula Pires*

O processo encontra-se disponível para consulta no Serviço de Contra-Ordenações, sito na Rua da República, nº 50 - 1º piso, em Loures, no horário compreendido entre as 9H00 e as 17H00 de todos os dias úteis.



EDITAL

Paula Pires, instrutora do processo de contra-ordenação n.º 62105/SCO/2004 desta Câmara Municipal, torna público que foi instaurado processo de contra-ordenação a Vasilica Feraru, com última residência conhecida na Avenida Camilo Castelo Branco, 26, na Amadora, pelo facto de no dia 3 de Junho de 2004, ter exposto na sua viatura uma mensagem publicitária, tendo em vista dirigir a atenção do público para aquisição da viatura, infringindo o disposto no nº 1 do artigo 4º do Regulamento da Actividade Publicitária do Município de Loures. Tal procedimento constitui contra-ordenação punível com coima mínima de € 74,82 (setenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos) de acordo com o nº 2 do artigo 13º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção actual, o arguido poderá, querendo, pronunciar-se sobre a contra-ordenação que lhe é imputada e sobre a sanção em que incorre, apresentando defesa por escrito, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, no prazo de 10 dias, após decorrida a dilação de 30 dias a partir da data de afixação do presente edital.

Deve juntar os documentos e indicar as testemunhas ou outros meios de prova que considere úteis à defesa. Deve fazer prova da sua situação económica, podendo juntar cópia da última declaração do Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares (I.R.S.).

Nos termos do artigo 53º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, tem o direito de se fazer acompanhar de advogado escolhido em qualquer fase do processo.

Nos termos do artigo 50º A do mesmo diploma legal, poderá efectuar o pagamento voluntário da coima pelo seu mínimo, no valor de € 74,82 (setenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), e das custas no valor de € 44,50 (quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), em qualquer fase do processo, mas sempre antes da decisão, através do envio de cheque, não datado, com quantia exacta, emitido à ordem da Câmara Municipal de Loures, ou no Serviço de Contra-Ordenações, na Rua da República, nº 50 - 1º piso, em Loures. O pagamento voluntário da coima não exclui a possibilidade de aplicação do artigo 14º do Regulamento da Actividade Publicitária.

Loures, 22 de Fevereiro de 2005

A Instrutora

(a) *Paula Pires*

O processo encontra-se disponível para consulta no Serviço de Contra-Ordenações, sito na Rua da República, nº 50 - 1º piso, em Loures, no horário compreendido entre as 9H00 e as 17H00 de todos os dias úteis.



EDITAL

Rui Vilarinho, Instrutor do processo de contra-ordenação nº 47891/SCO/2004 desta Câmara Municipal, por designação da Srª Chefe da Divisão Jurídica, torna público que foi instaurado processo de contra-ordenação à Sociedade Industrial - Alegria, S.A., com sede social na Rua Miguel Bombarda, nº 51 - Sacavém, pelo facto de a Sociedade arguida proceder à exploração de uma indústria química e comércio de produtos seus derivados, violando o artigo 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, constituindo contra-ordenação nos termos do artigo 98º, nº 1, alínea a) do referido diploma legal, punível, de acordo com o nº 2 do mesmo artigo, com coima graduada de € 498,80 até ao máximo de € 199.519,16, no caso de pessoa singular, ou até € 448.918,11 no caso de pessoa colectiva. Assim, nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de Outubro, o(a) arguido(a) poderá, querendo, pronunciar-se sobre a contra-ordenação que lhe é imputada e sobre a(s) sanção(ões) em que incorre, apresentando defesa por escrito, dirigida ao Presidente da Câmara, no prazo de 10 dias após decorrida a dilação de 30 dias a partir da data de afixação do presente edital.

Deve juntar os documentos e indicar as testemunhas ou outros meios de prova que considere úteis à sua defesa. Deve fazer prova da sua situação económica, podendo juntar cópia da última declaração do Imposto sobre Rendimento de Pessoas Colectivas (I.R.C.), bem como documento comprovativo da sua qualidade de legal representante.

Nos termos do artigo 53º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, tem o direito de se fazer acompanhar de advogado escolhido em qualquer fase do processo.

Loures, 22 de Fevereiro de 2005

O Instrutor,

(a) *Rui Vilarinho*

O processo encontra-se disponível no Serviço de Contra-Ordenações, sito na Rua da República, nº 50, 1º piso (edifício do Antigo Tribunal de Trabalho), em Loures, no horário compreendido entre as 9 horas e as 17 horas de todos os dias úteis.



EDITAL

Carla Santos, Instrutora do processo número 62511/CC/2004, torna público que nos termos do nº 2 do artigo 107º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, se notificam os eventuais titulares com direitos reais sobre o imóvel descrito na Conservatória do Registo Predial de Loures sob o nº 00308, e inscrito na respectiva Matriz Predial sob o artigo 43, Secção A da freguesia de Camarate, concelho de Loures, que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de Novembro de 2004, proferido ao abrigo do nº 5 do artigo 52º da Lei nº 64/2003, foi determinada no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da afixação do presente edital, a demolição imediata da construção, que o Senhor Salvador Silvestre Almeida, levou a efeito na localidade denominada Rua Alegre, Lote 93 - Bairro do Grilo, em Camarate, sem licença municipal.

Loures, 23 de Fevereiro de 2005

A Técnica Superior Jurista de 2.ª Classe,

(a) *Carla Santos*

O processo encontra-se disponível no Serviço de Contra-Ordenações, sito na Rua da República, nº 50 - 1º (antigas instalações do Tribunal do Trabalho), em Loures, no horário compreendido entre as 9 horas e as 17 horas de todos os dias úteis.



EDITAL

João Paulo Almeida, Instrutor do processo de contra-ordenação nº 18423/SCO/2002 desta Câmara Municipal, por designação do Sr. Director de Departamento Administrativo, torna público que foi instaurado processo de contra-ordenação a Luís Gonçalves Lages, com último endereço conhecido no Pátio 15, nº 15, Quinta da Laje, Falagueira, Amadora, pelo facto de, no dia 18 de Fevereiro de 2002, se encontrar a construir um armazém sem licenciamento na Quinta de Santa Rosa, Freguesia de Camarate. Tal conduta viola o disposto no artigo 98º, nº 1, alínea a) do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, constituindo contra-ordenação prevista e punida nos termos do nº 2 do mesmo artigo com coima graduada de € 498,80 (quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos de euro) até ao máximo de € 199.519,16 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos de euro), no caso de pessoa singular, ou até € 448.918,11 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e dezoito euros e onze cêntimos de euro) no caso de pessoa colectiva.

Nos termos e para os efeitos do artigo 50º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, o arguido poderá, querendo, apresentar defesa por escrito, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de afixação do presente edital, pronunciar-se sobre a contra-ordenação que lhe é imputada e sobre a sanção em que incorre.

Deve juntar os elementos e indicar as testemunhas ou outros meios de prova que considere úteis à sua defesa. Deve também juntar cópia da última declaração do Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares (I.R.S.).

Tem o direito de se fazer acompanhar de advogado escolhido em qualquer fase do processo, nos termos do artigo 53º do diploma legal referido.

Fica ainda notificado para, querendo, se pronunciar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos e para os efeitos do nº 3 do artigo 106º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção actual, sobre a eventual ordem de demolição do executado sem licenciamento.

Loures, 1 de Março de 2005

O Instrutor,

(a) *João Paulo Almeida*

O processo encontra-se disponível no Serviço de Contra-Ordenações, sito na Rua da República, nº 50, 1º piso (antigas instalações do Tribunal de Trabalho), em Loures, no horário compreendido entre as 9 horas e as 17 horas de todos os dias úteis.



Decisões tomadas pelo Sr. Vereador João Pedro de Campos Domingues ao abrigo do despacho nº 04/PRES, de 9 de Janeiro de 2002, publicitado em **L O U R E S MUNICIPAL**, nº 1 - 1ª quinzena de Janeiro de 2002.

Data de despacho: 2004.09.07

Cedência de transporte à Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros, para deslocação da equipa sénior de futsal a Famalicão.

Objecto de cedência: 1 autocarro de 37 lugares

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2005.01.15

Serviço proponente: DSC

Valor global estimado: € 487,85

Data de despacho: 2004.10.08

Cedência de transporte ao Grupo Recreativo Cultural Priorsenses, para deslocação a Outeiro - Bombarral.

Objecto de cedência: 1 autocarro de 41 lugares

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2005.01.29

Serviço proponente: DSC

Valor global estimado: € 241,80

Data de despacho: 2004.11.26

Cedência de transporte à Associação do Carnaval de Loures, para divulgação de iniciativas carnavalescas.

Objecto de cedência: 1 autocarro de 51 lugares e 2 viaturas ligeiras

Período de cedência: 2 dias

Datas de cedência: 23 e 31 de Janeiro de 2005

Serviço proponente: GTUR

Valor global estimado: € 782,33

Data de despacho: 2004.12.13

Cedência de equipamento ao Grupo Cultural e Recreativo Murteirense, para realização de obras no campo de futebol.

Objecto de cedência: 1 retroescavadora, 1 cilindro compressor, 1 tractor e reboque, 1 pesado de obras

Períodos de cedência: 3 dias, 1 dia, 2 dias e 1 dia, respectivamente

Datas de cedência: 3, 4 e 5 de Janeiro de 2005, 05.01.2005, 3 e 6 de Janeiro de 2005 e 06.01.2005, respectivamente

Serviço proponente: DSC

Valor global estimado: € 931,73

Data de despacho: 2004.12.13

Cedência de transporte ao Centro Columbófilo de Loures, para deslocação ao Porto.

Objecto de cedência: 1 autocarro de 39 lugares

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2005.01.23

Serviço proponente: DSC

Valor global estimado: € 375,15

Data de despacho: 2004.12.13

Cedência de equipamento à Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros, para retirada de dois quiosques que se encontram inactivos.

Objecto de cedência: 1 pesado de obras

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2005.01.12

Serviço proponente: DTO

Valor global estimado: € 152,01

Data de despacho: 2004.12.17

Cedência de transporte à FAPEL - Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Loures, para deslocação a Coimbra.

Objecto de cedência: 1 autocarro de 51 lugares

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2005.01.08

Serviço proponente: DSC

Valor global estimado: € 488,77

Data de despacho: 2004.12.27

Cedência de transporte à Sociedade Columbófila de Sacavém, para deslocação ao Porto.

Objecto de cedência: 1 autocarro de 51 lugares

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2005.01.22

Serviço proponente: DSC

Valor global estimado: € 570,65

Data de despacho: 2004.12.28

Cedência de transporte à Comissão Unitária dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Moscavide, para deslocação a Loures, para cantarem as Janeiras.

Objecto de cedência: 1 autocarro de 51 lugares

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2005.01.06

Serviço proponente: DREP

Valor global estimado: € 98,82

Data de despacho: 2004.12.28

Cedência de transporte à CREACIL, para deslocação de crianças para actividade de equitação terapêutica e hipoterapia no Centro Hípico de Pinheiro de Loures.

Objecto de cedência: 1 carrinha de 9 lugares

Período de cedência: 4 dias

Datas de cedência: 18, 20, 25 e 27 de Janeiro de 2005

Serviço proponente: DSC

Valor global estimado: € 236,22

Data de despacho: 2005.01.05

Cedência de transporte à Igreja Baptista de Loures, para deslocação à Serra da Estrela.

Objecto de cedência: 1 autocarro de 41 lugares

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2005.01.29

Serviço proponente: GARSE

Valor global estimado: € 342,95

Data de despacho: 2005.01.06

Cedência de transporte ao Grupo Cultural e Recreativo Murteirense, para deslocação de equipa de futebol de 11 a Alhandra.

Objecto de cedência: 1 autocarro de 41 lugares

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2005.01.09

Serviço proponente: DSC

Valor global estimado: € 197,75

Data de despacho: 2005.01.06

Cedência de transporte à Associação Recreativa e Musical 1.º de Maio, para deslocação a Santa Iria de Azóia.

Objecto de cedência: 1 autocarro de 51 lugares

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2005.01.29

Serviço proponente: DSC

Valor global estimado: € 204,70

Data de despacho: 2005.01.11

Cedência de transporte à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Bobadela, para deslocação a Benavente.

Objecto de cedência: 2 autocarros de 51 lugares, 1 autocarro de 41 lugares e 1 autocarro de 39 lugares

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2005.01.15

Serviço proponente: DSC

Valor global estimado: € 1.638,30

Data de despacho: 2005.01.11

Cedência de transporte à Comissão Sindical do STAL da Câmara Municipal de Loures, para actividade sindical.

Objecto de cedência: 2 viaturas ligeiras

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2005.01.11

Serviço proponente: DTO

Valor global estimado: € 42,63

Data de despacho: 2005.01.13

Cedência de equipamento ao Grupo Desportivo de Lousa - Grupo de Teatro, para transporte de tubos de ferro.

Objecto de cedência: 1 pesado de obras

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2005.01.19

Serviço proponente: DSC

Valor global estimado: € 86,86

Data de despacho: 2005.01.17

Cedência de transporte à Igreja Cristã Maná, para deslocação a Évora para participação em Maratona de Futsal.

Objecto de cedência: 1 autocarro de 51 lugares

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2005.01.29

Serviço proponente: GARSE

Valor global estimado: € 451,78

Data de despacho: 2005.01.18

Cedência de equipamento à Junta de Freguesia de Frielas, para enchimento de um contentor com resíduos de poda de árvores.

Objecto de cedência: 1 retroscavadora

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2005.01.27

Serviço proponente: DTO

Valor global estimado: € 82,86

Data de despacho: 2005.01.20

Cedência de transporte à Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros, para deslocação a Macedo de Cavaleiros.

Objecto de cedência: 1 autocarro de 37 lugares

Período de cedência: 2 dias

Datas de cedência: 28 e 29 de Janeiro de 2005

Serviço proponente: DSC

Valor global estimado: € 747,57

Data de despacho: 2005.01.26

Cedência de transporte ao Sport Grupo Sacavenense, para deslocação da equipa de juvenis de Futsal a Paúl - Torres Vedras.

Objecto de cedência: 1 autocarro de 41 lugares

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2005.01.29

Serviço proponente: DSC

Valor global estimado: € 169,50

Data de despacho: 2005.01.28

Cedência de transporte à Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Prior Velho, para deslocação ao Teatro Politeama - Lisboa.

Objecto de cedência: 1 autocarro de 41 lugares

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2005.01.29

Serviço proponente: DSC

Valor global estimado: € 157,05

Data de despacho: 2005.12.29

Cedência de transporte à Associação de Reformados e Idosos da Freguesia de Bucelas, para deslocação à Transgás.

Objecto de cedência: 1 autocarro de 51 lugares

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2005.01.06

Serviço proponente: DSC

Valor global estimado: € 98,82



FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Resumo do relatório da actividade da Fiscalização Municipal

(Despacho, de 2002.09.13, do Sr. Presidente da Câmara)

Freguesia: Camarate
Local: Rua Vasco da Gama, nº 18
Bairro Fetais de Baixo
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo nº 39-A/DADM/FM/05
Observações: Ampliação de construção com 96 m²

Freguesia: Camarate
Local: Rua Vasco da Gama, nº 18
Bairro Fetais de Baixo
Tipo de diligência: Embargo
Participação/ Processo nº 39-A/DADM/FM/05
Observações: Ampliação de construção com 96 m²

Freguesia: Camarate
Local: Rua A, Vivenda Teixeira,
Bairro Mira Loures
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo nº 40-A/DADM/FM/05
Observações: Ampliação de uma edificação numa área com 60 m²

Freguesia: Camarate
Local: Rua A, Vivenda Teixeira,
Bairro Mira Loures
Tipo de diligência: Embargo em AUGI
Participação/ Processo nº 40-A/DADM/FM/05
Observações: Ampliação de uma edificação numa área com 60 m²

Freguesia: Frielas
Local: Casal do Foge ao Vento
Ponte de Frielas
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo nº LI 13295/2004
Observações: Construção de barraca em madeira

Freguesia: Loures
Local: Rua da República, nº 40 - 2º andar (local de notificação)
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo nº 90575/CC/2004
Observações: Ordem de demolição de construções ilegais realizadas na Rua de Santa Teresinha, 25 A, em Pinheiro de Loures

Freguesia: Loures
Local: Avenida Dr. António Carvalho Figueiredo, nº 15
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo nº 30677/SCO/2004
Observações: Exercício de actividade de arrumador de automóveis, sem licenciamento

Freguesia: Lousa
Local: Largo 5 de Outubro
Montachique
Tipo de diligência: Verificação de desobediência à ordem de embargo
Participação/ Processo nº 30-A/DADM/FM/05
Observações: Ampliação de construção em área de 35 m²

Freguesia: Prior Velho
Local: Quinta das Pretas, junto ao viaduto do IC 17
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo nº 11653/2004
Observações: Construção de duas barracas

Freguesia: Prior Velho
Local: Quinta do Coelho, junto à Rua de Diu
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo nº LI 18862/2004
Observações: Deposição de resíduos em parcela de terreno particular

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua do Bocage, nº 7 - r/c Dtº
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo nº 26400/SCO/2002
Observações: Obras em desacordo com o projecto aprovado

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Rua da Unidade
Via Rara
Tipo de diligência: Afixação de Edital
Participação/ Processo nº 4949
Observações: Ordem de demolição de aglomerado de construções que apresentam risco de desmoronamento

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Rua D. Pedro V
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo nº 13353/SCO/2003
Observações: Exploração de máquina de diversão, com título de licenciamento para outro local

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Rua do Altinho, loja J-68
Portela da Azóia
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo nº LI 20035/04
Observações: Exploração de máquina de diversão, sem licenciamento



LICENCIAMENTO DE CICLOMOTORES

Processos despachados pelo Sr. Vereador José Augusto Borges Neves, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho nº 20/PRES, de 15 de Janeiro de 2002, publicitado em **Loures MUNICIPAL**, nº 2 - 1 de Fevereiro de 2002:

REGISTO DE CICLOMOTORES

Matrícula: 20-18 03

Requerente: Maria da Glória Seródio Morgadinho

Local: Bairro de S. José

Data: 2005.02.16

Matrícula: 15-76 03

Requerente: Sílvia Amaro Porfírio Camilo

Local: Bairro da Cruz Vermelha

Data: 2005.02.21

Matrícula: 15-78 03

Requerente: João Manuel Leitão

Local: Olival Basto

Data: 2005.02.22

Matrícula: 20-19 03

Requerente: Rui Alexandre Pinto Silva Inocêncio

Local: Urbanização das Urmeiras

Data: 2005.02.22

Matrícula: 20-20 03

Requerente: Rui Alexandre Pinto Silva Inocêncio

Local: Urbanização das Urmeiras

Data: 2005.02.22

Matrícula: 78-26 02

Requerente: Carlos Sabio

Local: Salir de Matos

Data: 2005.02.23

Matrícula: 20-21 03

Requerente: Rui Alexandre Pinto Silva Inocêncio

Local: Urbanização das Urmeiras

Data: 2005.02.24



ANÚNCIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



AVISO nº 9/DGP/2005

Reclassificação profissional de Maria Lídia de Oliveira Ferreira Gomes da Silva

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 2 de Dezembro de 2004, a funcionária Maria Lídia de Oliveira Ferreira Gomes da Silva, com a categoria de técnico profissional especialista principal, é reclassificada ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei nº 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de técnico superior de geografia de 2ª classe, escalão 1, índice 400.

12 de Janeiro de 2005

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

**[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, nº 36, de 21 de Fevereiro de 2005]**



AVISO nº 10/DGP/2005

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Luís Alberto Correia da Silva Cardoso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 2 de Dezembro de 2004, o funcionário Luís Alberto Correia da Silva Cardoso, com a categoria de chefe de secção, é nomeado em comissão de serviço extraordinária ao abrigo do disposto nos termos do nº 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei nº 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de técnico superior de antropologia de 2ª classe.

12 de Janeiro de 2005

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

**[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, nº 36, de 21 de Fevereiro de 2005]**



AVISO nº 11/DGP/2005

Reclassificação profissional de Michel Angel de Brito Dias

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 6 de Dezembro de 2004, o funcionário Michel Angel de Brito Dias, com a categoria de vigilante de jardins de parques infantis, é reclassificado ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei nº 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

12 de Janeiro de 2005

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, nº 36, de 21 de Fevereiro de 2005]



AVISO nº 12/DGP/2005

Reclassificação profissional de Fernando Manuel Ramos Brito

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 9 de Dezembro de 2004, o funcionário Fernando Manuel Ramos Brito, com a categoria de motorista de pesados, é reclassificado ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei nº 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de motorista de transportes colectivos, escalão 1, índice 175.

12 de Janeiro de 2005

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, nº 36, de 21 de Fevereiro de 2005]



AVISO nº 14/DGP/2005

Reclassificação profissional de Rui Manuel Aurélio Farrica

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 9 de Dezembro de 2004, o funcionário Rui Manuel Aurélio Farrica, com a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, é reclassificado ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei nº 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de motorista de transportes colectivos, escalão 1, índice 175.

12 de Janeiro de 2005

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

**[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, nº 36, de 21 de Fevereiro de 2005]**



AVISO nº 20/DGP/2005

Prorrogação da requisição de João António Leal Cruz Franco

Para os devidos efeitos, informa-se que a requisição do trabalhador João António Leal Cruz Franco foi prorrogada por mais um ano, a partir de 7 de Janeiro de 2005.

18 de Janeiro de 2005

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

**[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, nº 36, de 21 de Fevereiro de 2005]**



AVISO nº 21/DGP/2005

Transferência de Carlos Luís Mendes Paniágua Féteiro

Para os devidos efeitos, torna-se público que Carlos Luís Mendes Paniágua Féteiro, técnico de animação cultural de 2ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Moita, foi transferido para esta Câmara Municipal, a partir de 15 de Janeiro de 2005, nos termos dos nºs 1 e 3 do artigo 25º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho.

18 de Janeiro de 2005

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, nº 36, de 21 de Fevereiro de 2005]



AVISO nº 29/DGP/2005

Nomeação – direito à carreira

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos, de 25 de Outubro de 2002 e nos termos do artigo 29º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei nº 93/2004, de 20 de Abril, a funcionária Ana Mafalda Moreira dos Reis, foi promovida na categoria de técnico superior de geografia assessor, com efeitos a 2 de Setembro de 2002, pelo direito de acesso na carreira, com dispensa de concurso.

21 de Janeiro de 2005

Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, nº 36, de 21 de Fevereiro de 2005]



AVISO nº 31/DGP/2005

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para desenhador principal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 21 de Janeiro de 2005, foi promovido como desenhador principal, João António Dias Marques, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, III série, nº 152, de 30 de Junho de 2004.

24 de Janeiro de 2005

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, nº 40, de 25 de Fevereiro de 2005]



AVISO nº 37/DGP/2005

Exoneração

Por despacho do Sr. Vice-Presidente de 30 de Setembro de 2004 foi determinada a exoneração do cargo de assistente administrativa, Carla Marina Mendes Sá da Silva, nos termos do nº 10 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do disposto no Decreto-Lei nº 409/91, de 17 de Outubro, por não revelar aptidão para o desempenho de funções inerentes àquela categoria profissional.

25 de Janeiro de 2005

Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, nº 40, de 25 de Fevereiro de 2005]



ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Escola EB1/JI do Infantado - execução de nova cobertura (Processo nº 265-G/DOM)

Concurso público para execução de uma nova cobertura na zona da sala polivalente da Escola EB1/JI do Infantado, mais alta do que a actual, tendo como objectivo resolver os actuais problemas de infiltrações, tendo a nova cobertura, em chapa de alumínio, um novo lanternim, bem como em revestimento lateral do paramento circular que limita a referida sala.

7 de Janeiro de 2005

O Vereador do Departamento de Obras Municipais

(a) *João Pedro Domingues*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, nº 40, de 25 de Fevereiro de 2005]

**PROPOSTA
de
TABELA DE TARIFAS MUNICIPAIS - 2005**

**aprovada por unanimidade na 5ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal,
realizada em 2 de Março de 2005**

**1. UTILIZAÇÕES DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DOS PAVILHÕES
PAZ E AMIZADE, ANTÓNIO FELICIANO BASTOS E JOSÉ GOUVEIA**

1.1. Quadro aplicável para o Pavilhão Paz e Amizade

Recinto Central	Diurno	Nocturno (Abril a Setembro inclusive a partir das 18H30m) (Outubro a Março inclusive a partir das 17H30m)
1. Escolas doS 2º e 3º Ciclos e Secundárias - por hora		
a) de 2ª a 6ª feira	10,91	12,44
b) Sábados, Domingos e feriados	12,44	14,03

1.2. Quadro aplicável para os três equipamentos referidos no ponto 1.

Recinto Central	Diurno	Nocturno (Abril a Setembro inclusive a partir das 18H30m) (Outubro a Março inclusive a partir das 17H30m)
2. Clubes e colectividades do Concelho, com estatuto de utilidade pública - por hora		
2.1 - Treinos		
a) de 2ª a 6ª feira	5,91	7,17
b) Sábados, Domingos e feriados	7,17	8,45
2.2 - Jogos e outras actividades (cult. ou desp.) s/ entradas pagas - por hora		
a) de 2ª a 6ª feira	7,17	8,45
b) Sábados, Domingos e feriados	8,45	9,73
2.3 - Jogos e outras actividades c/ entradas pagas 20% da receita bruta, c/ mínimo - por hora		
a) de 2ª a 6ª feira		
Actividades desportivas	19,51	20,68
Actividades não desportivas	20,68	21,81
b) Sábados, Domingos e feriados		
Actividades desportivas	20,68	21,81
Actividades não desportivas	22,99	24,12

**3. Clubes e colectividades do Concelho,
sem estatuto de utilidade pública - por hora****3.1 - Treinos**

a) de 2ª a 6ª feira	6,50	7,73
b) Sábados, Domingos e feriados	7,73	9,01

**3.2 - Jogos e outras actividades (cult. ou desp.)
s/ entradas pagas - por hora**

a) de 2ª a 6ª feira	7,73	9,01
b) Sábados, Domingos e feriados	9,01	10,29

**3.3 - Jogos e outras actividades c/entradas pagas
20% da receita bruta, c/ mínimo - por hora**

a) de 2ª a 6ª feira		
Actividades desportivas	20,68	21,81
Actividades não desportivas	21,81	22,99
b) Sábados, Domingos e feriados		
Actividades desportivas	21,81	22,99
Actividades não desportivas	24,12	25,29

**4. Associações e Federações de âmbito local,
regional ou nacional - por hora****4.1 - Jogos, treinos ou outras actividades
s/entradas pagas - por hora**

a) de 2ª a 6ª feira		
Actividades desportivas	16,74	22,12
Actividades não desportivas	22,12	27,39
b) Sábados, Domingos e feriados		
Actividades desportivas	22,12	27,39
Actividades não desportivas	27,39	32,72

**4.2 - Jogos e outras actividades c/entradas pagas
20% da receita bruta, c/ mínimo - por hora**

a) de 2ª a 6ª feira		
Actividades desportivas	40,19	45,93
Actividades não desportivas	45,93	51,71
b) Sábados, Domingos e feriados		
Actividades desportivas	45,93	51,71
Actividades não desportivas	51,71	57,45

5. Outras entidades do Concelho - por hora**5.1 - Actividades s/ entradas pagas - por hora**

a) de 2ª a 6ª feira		
Actividades desportivas	16,74	22,12
Actividades não desportivas	22,12	27,39
b) Sábados, Domingos e feriados		
Actividades desportivas	22,12	27,39
Actividades não desportivas	27,39	32,72

5.2 - Actividades c/ entradas pagas

20% da receita bruta, c/ mínimo - por hora

a) de 2ª a 6ª feira

Actividades desportivas	40,19	45,93
Actividades não desportivas	45,93	51,71

b) Sábados, Domingos e feriados

Actividades desportivas	45,93	51,71
Actividades não desportivas	51,71	57,45

6. Entidades exteriores ao Concelho - diversas**- por hora****6.1 - Actividades s/ entradas pagas - por hora****a) de 2ª a 6ª feira**

Actividades desportivas	21,25	30,05
Actividades não desportivas	30,05	38,81

b) Sábados, Domingos e feriados

Actividades desportivas	30,05	38,81
Actividades não desportivas	38,81	47,62

6.2 - Actividades c/ entradas pagas 20% da receita bruta, c/ mínimo - por hora**a) de 2ª a 6ª feira**

Actividades desportivas	51,71	57,45
Actividades não desportivas	57,45	63,18

b) Sábados, Domingos e feriados

Actividades desportivas	57,45	63,18
Actividades não desportivas	63,18	68,92

A utilização das instalações com transmissão televisiva ou filmagens de carácter comercial, dependerá de requerimento escrito e será concedida por forma a acautelar as obrigações publicitárias e de patrocínios anteriormente assumidas e os interesses do Município.

Tarifa desta utilização: 139,39

Estes valores estão sujeitos à taxa de IVA 19%, os quais serão arredondados de acordo com a legislação em vigor.

O Quadro a seguir é só para o Pavilhão Paz e Amizade:

Os valores indicados no quadro correspondem à tarifa/hora de utilização dos serviços indicados, respectivamente.

Ao valor devido pela aplicação desta tarifa acresce o valor devido pela utilização do espaço referenciado na tabela do respectivo equipamento.

Entidades	Montagem /Desmontagem	Palco	Luzes	Som
Escolas, Clubes e Colectividades do Concelho	5,32	3,79	5,32	3,79
Associações e Federações desportivas; outras Entidades	10,70	7,58	10,70	7,58

MONTAGEM / DESMONTAGEM

O período de tempo mínimo a considerar na prestação deste serviço é de 4 horas.

Estes valores estão sujeitos à taxa de IVA 19%, os quais serão arredondados de acordo com a legislação em vigor.

Pavilhão Paz e Amizade - Ginásio 1

Recinto Central	Diurno	Nocturno (Abril a Setembro inclusive a partir das 18H30m) (Outubro a Março inclusive a partir das 17H30m)
7. Escolas doS 2º e 3º Ciclos e secundárias - por hora		
a) de 2ª a 6ª feira	7,48	8,60
b) Sábados, Domingos e feriados	8,60	9,78
8. Clubes e Colectividades do Concelho c/estatuto de utilidade pública - por hora		
8.1 - Treinos		
a) de 2ª a 6ª feira	5,89	7,17
b) Sábados, Domingos e feriados	7,17	8,45
8.2 - Jogos / Saraus e outras actividades		
a) de 2ª a 6ª feira	7,17	8,45
b) Sábados, Domingos e feriados	8,45	9,73
9. Clubes e colectividades do Concelho, s/ estatuto de utilidade pública - por hora		
9.1 - Treinos		
a) de 2ª a 6ª feira	6,50	7,73
b) Sábados, Domingos e feriados	7,73	9,01
9.2 - Jogos / Saraus e outras actividades		
a) de 2ª a 6ª feira	7,73	9,01
b) Sábados, Domingos e feriados	9,01	10,29
10. Associações e Federações Desportivas de âmbito local, regional ou nacional - por hora		
10.1 - Treinos, Jogos/Saraus e outras actividades		
a) de 2ª a 6ª feira		
Actividades desportivas	15,26	16,79
Actividades não desportivas	16,79	18,33
b) Sábados, Domingos e feriados		
Actividades desportivas	18,33	19,87
Actividades não desportivas	19,87	21,40

11. Outras entidades do Concelho - por hora**11.1 - Treinos, Jogos/Saraus e outras actividades****a) de 2ª a 6ª feira**

Actividades desportivas	15,26	16,79
Actividades não desportivas	16,79	18,33

b) Sábados, Domingos e feriados

Actividades desportivas	18,33	19,87
Actividades não desportivas	19,87	21,40

12. Entidades exteriores ao concelho - diversas, por hora**12.1 - Treinos, Jogos/Saraus e outras actividades****a) de 2ª a 6ª feira**

Actividades desportivas	17,20	18,38
Actividades não desportivas	18,38	19,53

b) Sábados, Domingos e feriados

Actividades desportivas	18,38	19,53
Actividades não desportivas	19,53	20,68

Estes valores estão sujeitos à taxa de IVA 19%, os quais serão arredondados de acordo com a legislação em vigor.

Pavilhão Paz e Amizade – Ginásio de Musculação

Ginásio 2 - Musculação	Tarifa
13) PESSOAS SINGULARES a)	
Duas vezes por semana	25,43
Três vezes por semana	33,13
Cinco vezes por semana	44,97
Utilização livre / sessão	4,76

Jovens até aos 25 anos beneficiam de um desconto de 20%

Ginásio 2 - Musculação	Tarifa
14) CLUBES E COLECTIVIDADES DO CONCELHO	
Até 10 pessoas (inclusive)	2,28
Entre 11 a 20 pessoas	22,86
Quando o grupo for superior a 20 pessoas, o excedente deste número pagará por pessoa.	b)

Ginásio 2 - Musculação	Tarifa
15) CLUBES E COLECTIVIDADES EXTERIORES AO CONCELHO	
Por pessoa	2,88
* p/ clubes, colectividades e outras entidades exteriores ao concelho, deve ser considerada a tarifa por pessoa.	a)

Nota:

- a) a actividade está suspensa;
- b) apenas a funcionar para a GesLoures e Escolas Secundárias (c/ prof. p/ a actividade)

Parque Municipal de Cabeço de Montachique

EQUIPAMENTO / UTILIZAÇÃO	Valor a pagar por pessoas singulares (isento de IVA)
16) Polidesportivo Períodos de utilização 1 hora	8,51
17) Ténis Períodos de utilização 2 jogadores - 1 hora 4 jogadores - 1H30m Por jogador / período	1,40
18) Ténis de Mesa Períodos de utilização 2 jogadores - 30m 4 jogadores - 1 hora Por jogador / período	0,51
19) Raquetes de Mesa Períodos de utilização 2 jogadores - 1 hora 4 jogadores - 1H30m Por jogador / período	0,98
20) Conjunto de bolas de ténis Períodos de utilização 2 jogadores - 1 hora 4 jogadores - 1H30m Conjunto / período	0,51

Tarifas isentas de IVA

CASOS ESPECIAIS:

Conforme quadro normativo deste Equipamento, as crianças com idade inferior a 12 anos, estão isentas de pagamento de tarifas na utilização dos Campos de Ténis e do Ténis de Mesa;
O desconto em vigor para os jovens com idade inferior a 18 anos, nos Campos de Ténis, Raquetes, Conjunto de Bolas e Ténis de Mesa é de 50%.

**2. CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO ANSELMO BRAAMCAMP FREIRE
e
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO MANUEL JOAQUIM AFONSO**

Reprodução de Fotografias P/B (cada)

- a) Formato 30 x 40 cm
b) Formato igual ou menor de 18 x 24 cm

Sem Desconto	Com Desconto
12,50	8,75
7,60	5,45

Reprodução de Fotografias a Cores (cada)

- a) Formato 30 x 40 cm
b) Formato igual ou menor de 18 x 24 cm

Sem Desconto	Com Desconto
10,90	7,60
6,55	4,55

Impressões de Digitalizações

A preto e branco (cada)

- a) Impressões em A4
b) Impressões em A3

Sem Desconto	Com Desconto
0,15	0,10
0,55	0,40

A cores (cada)

- a) Impressões em A4
b) Impressões em A3

Sem Desconto	Com Desconto
1,30	0,95
1,50	1,10

Reprodução de Fotografias Para Utilização Cultural - Editorial e Exposições (cada)

Qualquer formato

Sem Desconto	Com Desconto
81,60	54,40

Reprodução de Fotografias Para Utilização Publicitária (cada)

Qualquer formato

163,20

Observações:

- Os possuidores de Cartão Jovem, estudantes, professores e edições de carácter pedagógico beneficiam de 30% de desconto.
- Considera-se IVA incluído à taxa de 19%.

3. BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO

3.1. Utilização da Internet

O acesso à Internet, tendo em conta que este é um recurso informativo da Biblioteca, tal como os livros, deverá ser gratuito, sendo apenas objecto de tarifa a reprodução de informação e os respectivos suportes.

3.2. Gravação de Informação

	Valor a pagar por unidade
Disquete (3,5" Alta Densidade)	0,55
CD-ROM	1,60

3.3. Fotocópias

a) A preto

	Valor a pagar
Até 12 anos, inclusive:	
Cartão de 12 (3 grátis)	0,30
Cartão de 24 (3 grátis)	1,10
Cartão de 48 (3 grátis)	2,25
A partir de 13 anos:	
Cartão de 12	0,30
Cartão de 24	1,10
Cartão de 48	2,25

b) A cores

	Valor a pagar
Até 12 anos, inclusive:	
Cartão de 6 (3 grátis)	0,65
Cartão de 12 (3 grátis)	1,90
Cartão de 24 (3 grátis)	4,40
A partir de 13 anos:	
Cartão de 6	0,65
Cartão de 12	1,90
Cartão de 24	4,40

c) Cartão recarregável - 0,75 cada unidade

3.4. Impressão da informação

a) Impressão a preto e branco

	Valor a pagar
Até 12 anos, inclusive:	
Menos de 4 unidades diárias	Grátis
4 unidades	0,20
A partir de 4 unidades	0,055 x nº de cópias
A partir de 13 anos:	0,055 x nº de cópias

b) Impressão a cores

	Valor a pagar
Até 12 anos, inclusive:	
Menos de 4 unidades diárias	Grátis
4 unidades	0,85
A partir de 4 unidades	0,20 x nº de cópias
A partir de 13 anos:	0,20 x nº de cópias

3.5. Digitalizações

	Valor a pagar por unidade
Impressão a preto	0,25
Impressão a cores	0,50

3.6. Emissão de cartão

Emissão de 2ª via e seguintes do cartão de utilizador - 1,05

Nota: Considera-se IVA incluído à taxa de 19%

4. CENTRO VETERINÁRIO

Hospedagem

Tarifas a aplicar pela hospedagem de animais (canídeos e gatídeos):

Canil	Valor a pagar
Por cada dia ou fracção	9,22

Gatil	Valor a pagar
Por cada dia ou fracção	6,02

Occisão

Tarifas a aplicar na execução de occisão, quando solicitada por particulares proprietários de animais:

Occisão com transporte do animal até ao Centro Veterinário	31,53
---	-------

Occisão simples (sendo o transporte do animal ao Centro Veterinário, da responsabilidade do proprietário deste)	10,05
--	-------

Nota: Considera-se IVA incluído à taxa de 19%.

5. CARTOGRAFIA DIGITAL

Os preços de venda ao público da cartografia em formato digital têm por base os valores acordados pela Comissão de Acompanhamento do Protocolo existente entre a Portugal Telecom, a Electricidade de Portugal, a Gás de Portugal e a C. M. Loures.

PREÇOS DE VENDA DE CARTOGRAFIA À ESCALA 1:1000

MODALIDADE	PREÇOS DE VENDA (*)				
	Altimetria e Planimetria	Bloco A	Bloco B	Bloco C	Bloco D
0 a 3 ha	3,20	a)	a)	a)	a)
hectare (> 3 ha)	7,50	4,50	1,88	0,75	0,38
1 folha	280,00	168,00	70,00	28,00	14,00

(*) acrescido de IVA à taxa em vigor (19%)

a) não se aplica

BLOCO	TEMA
A	Rede Viária
	Edificado
	Muros e Taludes
	Obras de Arte
	Toponímia
	Números de Polícia
B	Eixos de Via
	Toponímia
C	Altimetria (curvas de nível e pontos cotados)
D	Equipamento Urbano
	Detalhes
	Rede Ferroviária
	Parques de Diversão
	Parques e Vegetação
	Hidrografia
	Limites de Quarteirão e outros
Candeeiros e Postes de Electricidade	

Área Total de Cobertura com uma redução de 40% sobre o valor de tabela.

As empresas participadas pela CMLoures e pelos grupos Portugal Telecom, Electricidade de Portugal e Gás de Portugal têm uma redução de 60% sobre o valor de tabela.

Os Órgãos Autárquicos, Entidades de Prevenção e Segurança Pública e Empresas pertencentes às entidades do Protocolo estão isentas do pagamento das tarifas previstas neste ponto 5..

A venda ou cedência gratuita de cartografia digital é feita mediante a assinatura de um Termo de Compromisso para Utilização de Cartografia Digital, a fornecer pelo serviço responsável pela venda ou cedência.

6. FOTOCÓPIAS

A utilização da reprografia, em Serviços do Município, como resposta a solicitações de particulares é restrita a documentos existentes nesses Serviços.

6.1. Fotocópias exigidas ao particular pelos próprios Serviços do Município

No caso de a reprodução se destinar a dar resposta a uma exigência dos próprios Serviços, a execução da mesma não terá custos para o particular interessado.

6.2. Fotocópias de documentos da exclusiva posse da Autarquia

Quando a reprodução se verificar sobre elementos de exclusiva posse da autarquia (processos, plantas e outros similares), o valor devido a pagar deverá ser o resultante da aplicação, sempre que possível, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

6.3. Outras Fotocópias

Nos casos em que não se verifique nenhuma das anteriores condições, o valor devido pelo particular resultará da aplicação das tabelas seguintes, caso se trate de reprodução a preto e branco ou a cor.

a) Fotocópias a preto e branco

Nº Cópias	Valor a pagar
Até 10 unidades (inclusive)	0,58
A partir de 10 unidades	0,05 x nº de cópias

b) Fotocópias a Cores

Nº Cópias	Valor a pagar
Até 10 unidades (inclusive)	3,26
A partir de 10 unidades	0,28 x nº de cópias

c) Gabinetes de Apoio à Juventude

c1) Fotocópias e Impressões

A preto	Valor a pagar
Até 10 unidades (inclusive)	Gratuito
A partir de 10 unidades	0,05 x nº de cópias/impressões

A cores	Valor a pagar
Até 10 unidades (inclusive)	Gratuito
A partir de 10 unidades	0,20 x nº de cópias/impressões

c2) Disquetes (3,5" Alta densidade)

	Valor a pagar
Unidade	0,50

Nota: Considera-se IVA incluído à taxa de 19%.

7. TELEFONES

Utilização de telefones de Serviços Municipais, por visitantes

A criação desta tarifa visa criar condições de fruição deste serviço em edifícios municipais onde, pelas características que reveste a sua utilização, não se torna viável a instalação de postos públicos de telefone.

Assim, esta tarifa aplica-se única e exclusivamente à utilização de telefones, equipados com os respectivos contadores, instalados nos seguintes espaços:

- Pavilhão António Feliciano Bastos
- Pavilhão José Gouveia
- no interior das Instalações do Cabeço de Montachique

Valor unitário da tarifa a aplicar:

Por impulso	0,24
-------------	------

Nota: Os valores já incluem IVA à taxa de 19%

8. CASA DA CULTURA DE SACAVÉM

Tarifas a aplicar de acordo com o Quadro Normativo referente ao equipamento municipal da Casa da Cultura de Sacavém, aprovado na 2ª Reunião Ordinária de 5 de Fevereiro de 2002.

Tarifário elaborado por valor/hora.

Auditório

Entidades do Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Estruturas Associativas Locais	11,04	12,14	12,14	13,25
Parceiros do PIC	13,79	14,90	14,90	16,01
Entidades Concelhias exteriores ao PIC	16,57	17,66	17,66	18,77
Entidades s/ fins lucrativos	27,60	28,69	28,69	29,80
Entidades c/ fins lucrativos	30,36	31,47	31,47	32,56

Auditório

Entidades Exteriores ao Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Entidades s/ fins lucrativos	38,64	39,74	39,74	40,84
Entidades c/ fins lucrativos	41,39	42,50	42,50	43,61

Nota: Os valores apresentados incluem IVA à taxa de 19%.

Estúdio

Entidades do Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Estruturas Associativas Locais	2,76	3,87	3,87	4,98
Parceiros do PIC	4,41	5,52	5,52	6,62
Entidades Concelhias exteriores ao PIC	5,52	6,62	6,62	7,72
Entidades s/ fins lucrativos	11,04	12,14	12,14	13,25
Entidades c/ fins lucrativos	12,14	13,25	13,25	14,35

Estúdio

Entidades Exteriores ao Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Entidades s/ fins lucrativos	22,08	23,18	23,18	24,21
Entidades c/ fins lucrativos	23,18	24,29	25,37	26,49

Nota: Os valores apresentados incluem IVA à taxa de 19%

Galeria

Entidades do Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Estruturas Associativas Locais	2,76	3,87	3,87	4,98
Parceiros do PIC	4,41	5,52	5,52	6,62
Entidades Concelhias exteriores ao PIC	5,52	6,62	6,62	7,72
Entidades s/ fins lucrativos	11,04	12,14	12,14	13,25
Entidades c/ fins lucrativos	12,14	13,25	13,25	14,35

Galeria

Entidades Exteriores ao Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Entidades s/ fins lucrativos	22,08	23,18	23,18	24,29
Entidades c/ fins lucrativos	23,18	24,29	25,38	26,49

Nota: Os valores apresentados incluem IVA à taxa de 19%

Salas de Formação I e II

Entidades do Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Estruturas Associativas Locais	2,76	3,87	3,87	4,98
Parceiros do PIC	4,41	5,52	5,52	6,62
Entidades Concelhias exteriores ao PIC	5,52	6,62	6,62	7,72
Entidades s/ fins lucrativos	11,04	12,14	12,14	13,25
Entidades c/ fins lucrativos	12,14	13,25	13,25	14,35

Salas de Formação I e II

Entidades Exteriores ao Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Entidades s/ fins lucrativos	22,08	23,18	23,18	24,29
Entidades c/ fins lucrativos	23,18	24,29	25,38	26,49

Nota: Os valores apresentados incluem IVA à taxa de 19%

9. AUDITÓRIO ANTÓNIO FERREIRA, O COMPOSITOR

Tarifas a aplicar de acordo com o Quadro Normativo referente ao equipamento municipal do Auditório António Ferreira, o Compositor, aprovado na 18ª Reunião Ordinária de 30 de Agosto de 2000.

Tipo de Entidades	Diurno - por hora		Nocturno - por hora (a partir das 19 horas)	
	c/ utilização de equipamento Audio-Visual	s/ utilização de equipamento Audio-Visual	c/ utilização de equipamento Audio-Visual	s/ utilização de equipamento Audio-Visual
1.- - Associações do Concelho				
a) c/ Estatuto de Utilidade Pública	5,15	4,10	6,20	5,15
b) s/ Estatuto de Utilidade Pública	6,20	5,15	7,20	6,20
2.- Escolas da Rede Pública do Concelho				
	5,15	4,10	6,20	5,15
3.- Outras Entidades do Concelho				
	15,40	14,40	18,00	16,95
4. Associações fora do Concelho				
a) c/ Estatuto de Utilidade Pública	15,40	14,40	18,00	16,95
b) s/ Estatuto de Utilidade Pública	21,15	17,45	23,80	20,10
5.- Outras Entidades fora do Concelho				
	26,45	25,40	29,10	28,00

Nota: Os valores apresentados incluem IVA à taxa de 19%.

Aos Sábados e Domingos o valor/hora sofre um aumento de € 1,00/hora.

10. CENTRO COMUNITÁRIO DE APELAÇÃO

Tarifas a aplicar de acordo com o Quadro Normativo referente ao equipamento e cedência dos espaços do Centro Comunitário de Apelação, aprovado na 15ª Reunião Ordinária de 22 de Julho de 2003.

Tarifas a cobrar por hora.

Sala Multifuncional

Entidades do Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Estruturas Associativas Locais	5,27	6,32	6,32	7,37
Juntas de Freguesia / Parcerias PIC	6,32	7,37	7,37	8,43
Entidades Concelhias não PIC	7,37	8,43	8,43	9,48
Entidades sem fins lucrativos	8,43	9,48	9,48	10,54
Entidades com fins lucrativos	10,54	12,65	12,65	14,76

Sala Multifuncional

Entidades exteriores ao Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Entidades sem fins lucrativos	14,76	16,86	16,86	18,96
Entidades com fins lucrativos	18,96	21,07	21,07	23,18

Nota: Os valores apresentados incluem IVA à taxa de 19%

Horário Nocturno a partir das 20 horas.

Galeria de Exposições

Entidades do Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Estruturas Associativas Locais	1,05	1,58	1,58	2,11
Juntas de Freguesia / Parcerias PIC	1,58	2,11	2,11	2,63
Entidades Concelhias não PIC	2,11	2,63	2,63	3,16
Entidades sem fins lucrativos	2,63	3,16	3,16	3,69
Entidades com fins lucrativos	3,69	4,22	4,22	5,27

Galeria de Exposições

Entidades exteriores ao Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Entidades sem fins lucrativos	5,27	6,32	6,32	7,37
Entidades com fins lucrativos	7,37	8,43	8,43	9,48

Nota: Os valores apresentados incluem IVA à taxa de 19%

Horário Nocturno a partir das 20 horas.

Salão da Comunidade

Entidades do Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Estruturas Associativas Locais	5,27	6,32	6,32	7,37
Juntas de Freguesia / Parcerias PIC	6,32	7,37	7,37	8,43
Entidades Concelhias não PIC	7,37	8,43	8,43	9,48
Entidades sem fins lucrativos	8,43	9,48	9,48	10,54
Entidades com fins lucrativos	10,54	12,65	12,65	14,76

Salão da Comunidade

Entidades exteriores ao Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Entidades sem fins lucrativos	14,76	16,86	16,86	18,96
Entidades com fins lucrativos	18,96	21,07	21,07	23,18

Nota: Os valores apresentados incluem IVA à taxa de 19%

Horário Nocturno a partir das 20 horas.

Salão Estúdio

Entidades do Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Estruturas Associativas Locais	1,04	1,58	1,58	2,11
Juntas de Freguesia / Parcerias PIC	1,58	2,11	2,11	2,63
Entidades Concelhias não PIC	2,11	2,63	2,63	3,15
Entidades sem fins lucrativos	2,63	3,15	3,15	3,69
Entidades com fins lucrativos	3,69	4,22	4,22	5,27

Salão Estúdio

Entidades exteriores ao Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Entidades sem fins lucrativos	5,27	6,32	6,32	7,37
Entidades com fins lucrativos	7,37	8,43	8,43	9,48

Nota: Os valores apresentados incluem IVA à taxa de 19%

Horário Nocturno a partir das 20 horas.

Sala de Formação

Entidades do Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Estruturas Associativas Locais	1,04	1,58	1,58	2,11
Juntas de Freguesia / Parcerias PIC	1,58	2,11	2,11	2,63
Entidades Concelhias não PIC	2,11	2,63	2,63	3,15
Entidades sem fins lucrativos	2,63	3,15	3,15	3,69
Entidades com fins lucrativos	3,69	4,22	4,22	5,27

Sala de Formação

Entidades exteriores ao Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Entidades sem fins lucrativos	5,27	6,32	6,32	7,37
Entidades com fins lucrativos	7,37	8,43	8,43	9,48

Nota: Os valores apresentados incluem IVA à taxa de 19%

Horário Nocturno a partir das 20 horas.

11. CENTRO DE ACTIVIDADES DE PRIOR VELHO

“Quinta de Santo António da Serra”

Tarifas a aplicar de acordo com o Quadro Normativo referente ao equipamento e cedência dos espaços do Centro de Actividades de Prior Velho "Quinta de Santo António da Serra", aprovado na 18ª Reunião Ordinária de 12 de Setembro de 2001.

Tarifas a cobrar por hora:

Pavilhões Multiusos

Entidades do Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Escolas	5,52	6,07	6,07	6,62
Colectividades e Associações com Estatuto de Utilidade Pública	5,52	6,07	6,07	6,62
Colectividades e Associações sem Estatuto de Utilidade Pública	7,17	7,72	7,72	8,28
Juntas de Freguesia	8,28	8,83	8,83	9,39

Outras Entidades	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Pertencentes ao Município sem fins lucrativos	13,79	14,34	14,34	14,90
Pertencentes ao Município com fins lucrativos	15,46	16,01	16,01	16,57
Não pertencentes ao Município sem fins lucrativos	19,31	19,88	19,88	20,42
Não pertencentes ao Município com fins lucrativos	20,97	21,45	21,45	22,08

- Nota:** 1. Valores apresentados incluem IVA à taxa de 19%
2. A cedência de equipamento como, por exemplo, projector de vídeo, retroprojector, etc., terão uma tarifa horária de € 2,71.
3. Horário Nocturno a partir das 20 horas.
4. A cedência do balneário (duche) terá uma tarifa única de € 0,28 por pessoa.

Sala Multiactividades e Lúdica

Entidades do Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Escolas	2,76	3,31	3,31	3,87
Colectividades e Associações com Estatuto de Utilidade Pública	2,76	3,31	3,31	3,87
Colectividades e Associações sem Estatuto de Utilidade Pública	3,31	3,87	3,87	4,41
Juntas de Freguesia	4,41	4,98	4,98	5,52

Outras Entidades	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Pertencentes ao Município sem fins lucrativos	5,52	6,07	6,07	6,62
Pertencentes ao Município com fins lucrativos	6,07	6,62	6,62	7,18
Não pertencentes ao Município sem fins lucrativos	11,04	11,59	11,59	12,14
Não pertencentes ao Município com fins lucrativos	11,59	12,16	12,14	12,70

- Nota:** 1. Valores apresentados incluem IVA à taxa de 19%
2. A cedência de equipamento como, por exemplo, projector de vídeo, retroprojector, etc., terão uma tarifa horária de € 2,71.
3. Horário Nocturno a partir das 20 horas.

Atelier

Entidades do Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Escolas	2,20	2,76	2,76	3,31
Colectividades e Associações com Estatuto de Utilidade Pública	2,20	2,76	2,76	3,31
Colectividades e Associações sem Estatuto de Utilidade Pública	2,76	3,31	3,31	3,87
Juntas de Freguesia	2,76	3,31	3,31	3,87

Atelier

Outras Entidades	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Pertencentes ao Município sem fins lucrativos	4,41	4,98	4,98	5,52
Pertencentes ao Município com fins lucrativos	4,98	5,52	5,52	6,07
Não pertencentes ao Município sem fins lucrativos	8,28	8,83	8,83	9,39
Não pertencentes ao Município com fins lucrativos	8,83	9,39	9,39	9,92

Nota: 1. Valores apresentados incluem IVA à taxa de 19%

2. A cedência de equipamento como, por exemplo, projector de vídeo, retroprojector, etc., terão uma tarifa horária de € 2,63.

3. Horário Nocturno a partir das 20 horas.

Sala de Reuniões e Formação

Entidades do Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Escolas	4,41	4,98	4,98	5,52
Colectividades e Associações com Estatuto de Utilidade Pública	4,41	4,98	4,98	5,52
Colectividades e Associações sem Estatuto de Utilidade Pública	4,98	5,52	5,52	6,07
Juntas de Freguesia	5,52	6,07	6,07	6,62

Sala de Reuniões e Formação

Outras Entidades	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Pertencentes ao Município sem fins lucrativos	8,28	8,83	8,83	9,39
Pertencentes ao Município com fins lucrativos	8,83	9,39	9,39	9,92
Não pertencentes ao Município sem fins lucrativos	13,79	14,34	14,34	14,90
Não pertencentes ao Município com fins lucrativos	14,34	14,90	14,90	15,46

Nota: 1. Valores apresentados incluem IVA à taxa de 19%

2. A cedência de equipamento como, por exemplo, projector de vídeo, retroprojector, etc., terão uma tarifa horária de € 2,71.

3. Horário Nocturno a partir das 20 horas.

12. CASTELO DE PIRESCOXE

Tarifas a aplicar de acordo com o Quadro Normativo referente ao equipamento e cedência dos espaços do Castelo de Pirescoxe, aprovado na 3ª Reunião Ordinária de 4 de Fevereiro de 2003.

Sala Multiusos

Entidades do Concelho - por hora	Diurno	Nocturno
1. Escolas		
a) de 3ª a Sábado	1,05	1,58
b) Domingos e 2ª Feira	1,58	2,11
2. Colectividades e Associações com Estatuto de Utilidade Pública		
a) de 3ª a Sábado	1,05	1,58
b) Domingos e 2ª Feira	1,58	2,11
3. Colectividades e Associações sem Estatuto de Utilidade Pública		
a) de 3ª a Sábado	2,11	2,63
b) Domingos e 2ª Feira	2,63	3,16
4. Juntas de Freguesia		
a) de 3ª a Sábado	3,16	3,69
b) Domingos e 2ª Feira	3,69	4,22

- Notas:** 1. Os valores apresentados incluem IVA à taxa de 19%
2. Horário Nocturno a partir das 20 horas.

Outras Entidades - por hora	Diurno	Nocturno
1. Pertencentes ao Município s/ fins lucrativos		
a) de 3ª a Sábado	4,22	4,74
b) Domingos e 2ª Feira	4,74	5,27
2. Pertencentes ao Município c/ fins lucrativos		
a) de 3ª a Sábado	5,27	5,80
b) Domingos e 2ª Feira	5,80	6,32
3. Não pertencentes ao Município s/ fins lucrativos		
a) de 3ª a Sábado	6,32	6,85
b) Domingos e 2ª Feira	6,85	7,37
4. Não pertencentes ao Município c/ fins lucrativos		
a) de 3ª a Sábado	7,37	7,91
b) Domingos e 2ª Feira	7,91	8,43

- Notas:** 1. Os valores apresentados incluem IVA à taxa de 19%
2. Horário Nocturno a partir das 20 horas.

Galeria

Entidades do Concelho - por hora	Diurno	Nocturno
1. Escolas		
a) de 3ª a Sábado	1,58	2,11
b) Domingos e 2ª Feira	2,11	2,63
2. Colectividades e Associações com Estatuto de Utilidade Pública		
a) de 3ª a Sábado	1,58	2,11
b) Domingos e 2ª Feira	2,11	2,63
3. Colectividades e Associações sem Estatuto de Utilidade Pública		
a) de 3ª a Sábado	2,63	3,16
b) Domingos e 2ª Feira	3,16	3,69

4. Juntas de Freguesia		
a) de 3ª a Sábado	3,69	4,22
b) Domingos e 2ª Feira	4,22	4,74

Notas: 1. Os valores apresentados incluem IVA à taxa de 19%
2. Horário Nocturno a partir das 20 horas.

Outras Entidades - por hora	Diurno	Nocturno
1. Pertencentes ao Município s/ fins lucrativos		
a) de 3ª a Sábado	4,74	5,27
b) Domingos e 2ª Feira	5,27	5,80
2. Pertencentes ao Município c/ fins lucrativos		
a) de 3ª a Sábado	5,80	6,32
b) Domingos e 2ª Feira	6,32	6,85
3. Não pertencentes ao Município s/ fins lucrativos		
a) de 3ª a Sábado	6,85	7,37
b) Domingos e 2ª Feira	7,37	7,91
4. Não pertencentes ao Município c/ fins lucrativos		
a) de 3ª a Sábado	7,91	8,43
b) Domingos e 2ª Feira	8,43	8,96

Notas: 1. Os valores apresentados incluem IVA à taxa de 19%
2. Horário Nocturno a partir das 20 horas.

13. PARQUE URBANO DE SANTA IRIA DE AZÓIA

13.1. Aluguer de Bicicletas

Tarifário para aluguer de bicicletas para utilização livre na pista ciclável demarcada do Parque Urbano de Santa Iria de Azóia. Para os utentes até aos 12 anos, em alternativa do aluguer da(s) bicicleta(s) em dinheiro, o pagamento poderá ser efectuado em consumíveis no Centro de Educação Ambiental (materiais que possam vir a ser reutilizados em ateliers ou outras acções promovidas pelo Centro, como por exemplo tubos e caixas de cartão, "caricas", tampas ou rolhas de cortiça, garrafas de plástico, caixas de rolos fotográficos, pacotes de leite, etc.), de modo a sensibilizar os utentes e contribuindo para a potencialização de práticas ambientalmente correctas.

Tarifário

	½ hora	1 hora	2ª hora e seguintes
> 12 anos	0,51	1,08	1,33
12 aos 18 anos	1,08	1,59	1,84
> 18 anos	1,59	2,10	2,36

IVA incluído à taxa de 19%

Alternativa ao pagamento, para crianças até aos 12 anos

Listas de materiais equivalentes a ½ hora de utilização

- 20 caricas ou tampas (de plástico ou latão)
- ou
- 15 pacotes de tamanho pequeno (de leite, de sumo, etc.)
- ou
- 15 tubos de cartão (rolos de papel higiénico ou de papel de cozinha)
- ou
- 10 frascos de iogurte (excepto de vidro)
- ou
- 10 caixas de cartão de tamanho pequeno (de bolachas, de café, de pastilhas, de cereais, de fósforos, etc.)
- ou
- 10 rolhas de cortiça
- ou
- 10 garrafas de plástico (de água ou refrigerante) de qualquer tamanho
- ou
- 10 caixas de plástico de rolos fotográficos
- ou
- 5 caixas de sapatos
- ou
- 5 caixas de ovos (cartão ou plástico).

13.2. Centro de Educação Ambiental

Entidades do Concelho	Diurno - por hora (8h00 - 20h00)		Nocturno - por hora (20h00 - 24h00)	
	Dias úteis	Sáb./Dom. Feriados	Dias úteis	Sáb./Dom. Feriados
1. - Escolas	3,69	8,91	6,30	11,52
2. - Colectividades/Associações				
a) com Estatuto de Utilidade Pública	2,61	7,88	5,22	10,50
b) sem Estatuto de Utilidade Pública	3,12	8,40	5,79	11,01
3. - IPSS	2,61	7,88	5,22	10,50
4. - Juntas de Freguesia	3,69	8,91	6,30	11,52

Outras Entidades	Diurno - por hora (8h00 - 20h00)		Nocturno - por hora (20h00 - 24h00)	
	Dias úteis	Sáb./Dom. Feriados	Dias úteis	Sáb./Dom. Feriados
1. - Pertencentes ao Município				
a) sem fins lucrativos	7,32	13,62	10,50	16,79
b) com fins lucrativos	15,72	22,04	18,89	25,19
2. - Não pertencentes ao Município				
a) sem fins lucrativos	10,50	16,79	13,62	19,92
b) com fins lucrativos	19,40	25,70	22,58	28,88
3. - Patrocinadores do PUSIA	7,32	13,62	10,50	16,79

Individuais	Diurno - por hora a)	
	Dias úteis	Sáb./Dom. Feriados
1. - Residentes no Concelho	5,22	10,50
2. - Não residentes no Concelho	15,72	31,49

a) No aluguer do espaço a "individuais", considera-se o horário diurno até à hora de fecho do Parque (às 19 horas, no período de Inverno e às 20 h no período de Verão).

Nota: 1. Os valores incluem IVA à taxa de 19%.

2. A cedência de equipamento audio-visual e multimédia implicará o acréscimo de uma tarifa horária no valor de € 2,56.

14. PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE BOBADELA

Tarifas a aplicar de acordo com o Quadro Normativo referente à utilização do Parque Desportivo Municipal de Bobadela, aprovado na 10ª Reunião Extraordinária de 1 de Agosto de 2003.

A - UTILIZAÇÃO PONTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESPORTIVOS

EQUIPAMENTOS / MATERIAIS	PERÍODOS DE UTILIZAÇÃO	VALOR A PAGAR / UTILIZAÇÃO (IVA incluído à taxa de 19%)
--------------------------	------------------------	--

1. EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

a) Polidesportivo	1h	9,75
Taxa de iluminação	1h	1,02
b) Campo de Ténis		
2 jogadores	1h	3,17
3 ou 4 jogadores	2h	6,35
c) Campo de Futebol	1h30min	39,01
Taxa de iluminação	1h30min	2,05

2. MATERIAIS DESPORTIVOS

a) Raquetas de Ténis		
2 jogadores	1h	2,20
3 ou 4 jogadores	2h	4,40
b) Conjunto de Bolas de Ténis (3)		
2 jogadores	1h	0,61
3 ou 4 jogadores	2h	1,23
c) Bolas		
Andebol e Futsal	1h	2,46
Futebol	1h30min	3,07

3. CACIFOS

Mensal	7,32
Ocasional	0,92

B - UTILIZAÇÃO REGULAR DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

ENTIDADES / EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	PERÍODOS DE UTILIZAÇÃO	VALOR A PAGAR/HORA (s/ Est. de Utilidade Pública) (IVA incluído a 19%)	VALOR A PAGAR/HORA (c/ Est. de Utilidade Pública) (IVA incluído a 19%)
---	-----------------------------------	---	---

1. Escolas/Colectividades do Concelho

Campo de Futebol	1h	18,28	15,53
Polidesportivo	1h	6,71	5,70
Campo de Ténis			
Singulares	1h	3,05	2,59
Pares	2h	6,10	5,19

2. Federações/Associações Desportivas

Campo de Futebol	1h	24,37	20,72
Polidesportivo	1h	8,53	7,25
Campo de Ténis			
Singulares	1h	5,12	4,35
Pares	2h	10,24	8,70

3. Outras Entidades do Concelho

Campo de Futebol	1h	26,81	22,78
Polidesportivo	1h	9,75	8,28
Campo de Ténis			
Singulares	1h	6,09	5,18
Pares	2h	12,19	10,36

4. Entidades de fora do Concelho

Campo de Futebol	1h	30,46	25,90
Polidesportivo	1h	12,19	10,36
Campo de Ténis			
Singulares	1h	7,31	6,22
Pares	2h	14,62	12,43